

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	14
CULTURA	35
EDUCAÇÃO	35
DESENVOLVIMENTO URBANO	36
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO	36
GOVERNO	36
MEIO AMBIENTE	37
PREFEITURAS REGIONAIS	37
SAÚDE	39
CAPEP	40
IPREV	41
CET	42
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	42
COHAB	43
FUPES	43
CONSELHO	56
COMISSÃO	75
CÂMARA	76

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139/2022

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Dispõe sobre a instituição de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Parcial ao parágrafo único do artigo 9º:

I – a emenda introduzida pelo Legislativo no dispositivo em questão descaracterizou o propósito inicial do preceito, ao inserir no parágrafo único do artigo 9º, como um dos objetivos do benefício em tela, “dispor sobre os serviços prestados à população de rua”;

II – o projeto contém atecnia no emprego da expressão acrescida ao parágrafo único do artigo 9º, porquanto o benefício é instituído por lei e tem no texto legislativo a definição de seus objetivos, não sendo possível estabelecer que um benefício assistencial tenha por objetivo dispor sobre qualquer espécie de serviços públicos;

Santos, 06 de setembro de 2023.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 10.159 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.943.880,11 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finan-

ças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.943,880,11 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	130.500,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	287.055,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	65.100,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	382.300,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	
.....	230.967,00
29.10.15.452.0103.2038.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	
.....	165.729,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	
.....	61.265,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	
.....	41.846,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	
.....	840.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	
CIAL.....	49.457,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	
CIAL.....	196.886,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	600.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	186.962,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
.....	5.813,11
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
.....	1.700.000,00
TOTAL	4.943.880,11

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

43.10.14.422.0111.1000.4.4.50.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
HUMANOS	813,11

43.10.14.422.0111.1000.4.4.90.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
HUMANOS	1.000,00
43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
HUMANOS	1.000,00
43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
HUMANOS	1.000,00
43.10.14.422.0111.2025.3.3.50.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
HUMANOS	1.000,00
43.10.14.422.0111.2025.3.3.90.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
HUMANOS	1.000,00
TOTAL	5.813,11

II - Na quantia de R\$ 4.938.067,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e sessenta e sete reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.160
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.125.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 1.125.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 200.0004 (MERENDA UNIÃO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.161
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 168.862,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO II, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 168.862,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA
..... 168.862,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 168.862,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 10.162
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL SANTOS – CIDADE EDUCADORA, DE CARÁTER TÉCNICO E CONSULTIVO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Santos – Cidade Educadora, de caráter técnico e consultivo, para implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do fiel cumprimento da Carta das Cidades Educadoras, no âmbito do Município de Santos, com base na Lei Municipal nº 2.553 de 25 de junho de 2008.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

I – orientar, executar e disseminar a Carta das Cidades Educadoras, no âmbito da Administração Municipal, propondo medidas de melhoria da qualidade de vida aos munícipes;

II – fomentar o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas e demais atores envolvidos no processo de execução de ações e serviços que fortaleçam a implementação de uma cidade educadora;

III – sensibilizar a comunidade da sua importância como formadora de cidadãos conscientes e atuantes.

Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial será constituído pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

III – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

VI – 01(um) representante da Secretaria de Esportes;

VII – 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;

VIII – 01 (um) representante da Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

IX – 01 (um) representante da Secretaria da Mu-

lher, Cidadania e Direitos Humanos;

X – 01 (um) representante da Fundação Arquivo e Memória de Santos;

XI – 01 (um) representante da Fundação Parque Tecnológico.

§ 1º O Comitê Municipal de Coordenação poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos em discussão no Comitê para participar de suas reuniões.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Coordenação serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por decreto específico.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação – SEDUC ficará responsável pela administração e organização do Comitê Gestor Intersetorial, com a seguinte competência:

a) representar o comitê junto à Associação das Cidades Educadoras – AICE e a Rede Brasileira de Cidades Educadoras – REBRACE;

b) convocar e presidir as reuniões do Comitê;

c) definir pauta, data e local das reuniões do Comitê;

d) divulgar, ampla e sistematicamente, resoluções e encaminhamentos resultantes das reuniões ordinárias e extraordinárias da AICE e da REBRACE;

e) manter um espaço virtual com assuntos de interesse deste Comitê;

f) estabelecer articulação permanente deste comitê com a AICE e a REBRACE, visando ao desenvolvimento dos programas educativos de interesse comum entre os envolvidos.

Art. 4º Os membros integrantes da coordenação e os demais membros representantes definirão a periodicidade das reuniões.

Art. 5º Se houver necessidade de reuniões setoriais e/ou por assuntos afins entre os membros indicados, caberá a coordenação a qualquer tempo reunir os integrantes.

Art. 6º Os membros do comitê serão convocados para as reuniões através do Diário Oficial do Município.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.163
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.455, DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS – PEUC E DA ARRECADAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ABANDONADOS, ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.181, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos para a aplicação do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios – PEUC e da Arrecadação de Bens Imóveis Abandonados no Município de Santos, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022.”

Art. 2º O inciso IX do artigo 3º do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e seu respectivo suplente;”

Art. 3º O “caput” do artigo 5º do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As notificações para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios – PEUC dos imóveis não edificados, subutilizados ou não utili-

zados, conforme definições contidas na Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022 serão levadas a efeito atendendo à seguinte ordem preferencial:”

Art. 4º O artigo 6º do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Observadas as informações em cadastro e as deliberações adotadas, os proprietários ou responsáveis legais instados a parcelar, edificar ou utilizar seus imóveis, nos termos e prazos do artigo 50 da Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022, serão notificados pelo órgão municipal de planejamento urbano da seguinte forma:

I – por servidor do órgão municipal de planejamento urbano;

II – por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário for domiciliado fora do território do Município de Santos;

III – por edital publicado no Diário Oficial do Município, quando frustrada, por 03 (três) vezes, a tentativa de notificação pessoal, na forma prevista no inciso I e por uma tentativa na forma prevista no inciso II deste artigo.

§ 1º A notificação deverá ser acompanhada de relatório elaborado pela Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I – ficha cadastral;

II – matrícula atualizada e;

III – documentação comprobatória de caracterização do imóvel como não parcelado, não edificado ou não utilizado.

§ 2º O prazo para pedido de licença de obras a fim de adequar o imóvel edificado não utilizado para uso, nos termos do Código de Edificações, será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de recebimento da notificação, podendo ser prorrogado uma única vez, por 30 (trinta) dias, caso o proprietário apresente justificativa à CAGIEC.

§ 3º Após a expedição da Carta de Habitação ou Baixa de Obra o imóvel deverá ser ocupado em até 90 (noventa) dias.

§ 4º Nos casos em que se comprove que não há necessidade de solicitar expedição de nenhum tipo de licença, nos termos do Código de Edificações, o prazo para ocupação do imóvel será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado uma única vez, por 30 (trinta) dias corridos, caso o proprietário apresente justificativa à CAGIEC.

§ 5º Decorridos os prazos sem atendimento será aplicado o instrumento do IPTU Progressivo no tempo.

§ 6º Cabe ao proprietário ou responsável legal notificado informar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano uma das seguintes providências, conforme o caso:

I – cópia de protocolo de entrada de pedido, nos termos do parágrafo 2º;

II – agendamento de vistoria no imóvel junto à CAGIEC, nos termos do parágrafo 4º.”

Art. 5º O artigo 7º do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os processos administrativos de emissão de alvará de aprovação de projetos nos imóveis sujeitos a aplicação do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios – PEUC terão análise e tramitação prioritárias em relação aos demais projetos e prazos definidos, conforme o artigo 50, da Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022.”

Art. 6º O “caput” do artigo 8º do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A averbação da notificação na matrícula do imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária, de que trata o artigo 50, da Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022, deverá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.”

Art. 7º Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019.

Art. 8º O “caput” e o parágrafo 4º, do artigo 9º do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O proprietário poderá impugnar a notificação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a seu recebimento, apresentando documentos que comprovem que o imóvel está cumprindo a função social da propriedade.

[...]

§ 4º Da decisão de indeferimento caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,

no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua publicação.”

Art. 9º Fica acrescido o Artigo 9-A ao Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 9-A. Caso a construção da edificação ocorra, nos termos do inciso II do parágrafo único do artigo 56 da Lei Complementar nº 1.181, de 8 de novembro de 2022, o imóvel será vistoriado quanto ao uso, devendo ser reenquadrado como imóvel Não Utilizado Edificado, caso seja tipificado como tal nos termos da referida lei.”

Art. 10. O artigo 11 do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Para efeito do desdobro previsto no artigo 50, § 10º da Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022, o lote resultante do parcelamento deverá ter área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 8,00 (oito metros), nos termos da legislação vigente.”

Art. 11. Fica alterado o “caput” do artigo 12 do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O procedimento de arrecadação de bens imóveis urbanos privados e abandonados, edificados ou não, cujos proprietários não tenham a intenção de conservá-los em seu patrimônio, assim considerados na condição de bens vagos, observará as disposições contidas nos artigos 84 a 86 da Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022.”

Art. 12. O parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. [...]

Parágrafo único. A denúncia referente ao artigo 86 da Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022, deverá ser formalizada no âmbito dos postos de atendimento aos munícipes ou na Ouvidoria do Município, vedando-se a sua forma anônima, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para fins de autuação do respectivo processo administrativo.”

Art. 13. O artigo 15 do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A Comissão deverá notificar o proprietário ou responsável, para, querendo apresentar impugnação, apenas e tão somente no que se refere à presunção de abandono caracterizada nos termos deste diploma, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subsequente a seu recebimento.

§ 1º A impugnação será dirigida à Comissão de Análise e Gerenciamento dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, a qual caberá decidí-la no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis uma única vez por igual período, ouvidos os demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, quando pertinente.

§ 2º A decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 3º Da decisão de indeferimento caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua publicação.”

Art. 14. O artigo 17 do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado no transcorrer do triênio que alude o artigo 1.276, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a posse fica condicionada, desde que realizado pelo contribuinte em favor do Município, o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas em razão da posse provisória.”

Art. 15. O artigo 21 do Decreto nº 8.455, de 20 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Fica facultada a utilização do consórcio imobiliário para o devido aproveitamento do imóvel sobre incidência do instrumento do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsório, conforme e nos termos específicos dispostos no artigo 57, da Lei Complementar nº 1.181, de 08 de novembro de 2022.”

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.164
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 8.489, DE 24 DE JUNHO DE 2019, QUE REORGANIZA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, A COMISSÃO DE ATENÇÃO À PESSOA EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CENTRO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.489, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.165
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.047, DE 03 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ARRECAÇÃO COMO BEM ABANDONADO DO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTOS, LOCALIZADO NA RUA ALEXANDRE RODRIGUES, Nº 39, CENTRO,

LANÇAMENTO FISCAL Nº 25.027.030.000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.047, de 03 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado bem vago por abandono, o imóvel abaixo caracterizado, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na matrícula nº 8.157 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, conforme descrição abaixo:

"Um prédio assobradado com três armazéns na parte baixa e escritório na parte superior, situado na Rua Alexandre Rodrigues, nº 29/39, perímetro urbano de Santos, com seu respectivo terreno que mede 43,00 metros de frente, por 51,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com Luiz Pinto Santiago, de outro lado com quem de direito e pelos fundos com a Cia. City."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.166
DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

CONFERE A MEDALHA E O DIPLOMA DE MÉRITO JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA À DIOCESE DE SANTOS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam conferidos a Medalha e o Diploma de Mérito José Bonifácio de Andrada e Silva à Diocese de Santos, em conformidade com a Lei nº 199, de 03 de novembro de 1986.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**ATOS DO CHEFE**
DO PODER
EXECUTIVO**PORTARIA Nº 148/2023 - GPM**
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 295.627,19 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamen-

to vigente:

18.10.23.695.0043.1000.4.4.90.00
PROMOCAO DO TURISMO 73.640,75
TOTAL 0043 73.640,75

20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 16.660,00
TOTAL 0046 16.660,00

40.11.08.244.0066.2151.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 28.575,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 20.000,00
TOTAL 0066 48.575,00

49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
..... 10.000,00
TOTAL 0078 10.000,00

37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.00
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CON-
TROLE E TRANSPARÊNCIA..... 1.710,00
TOTAL 0081 1.710,00

13.10.04.122.0099.2802.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES 4.240,00
TOTAL 0099 4.240,00

17.10.15.451.0100.1000.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 16.071,44
TOTAL 0100 16.071,44

27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 7.500,00
TOTAL 0101 7.500,00

29.10.15.452.0103.2000.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA
..... 33.430,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA
..... 53.800,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA
..... 30.000,00
TOTAL 0103 117.230,00
TOTAL GERAL 295.627,19

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

18.10.23.695.0043.2239.3.3.50.00

PROMOCAO DO TURISMO 49.140,75
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO 24.500,00
TOTAL 0043 73.640,75

20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 16.660,00
TOTAL 0046 16.660,00

40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 28.575,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 20.000,00
TOTAL 0066 48.575,00

49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
..... 10.000,00
TOTAL 0078 10.000,00

37.10.04.122.0081.1000.4.4.90.00
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CON-
TROLE E TRANSPARÊNCIA..... 1.710,00
TOTAL 0081 1.710,00

13.10.04.122.0099.1940.4.4.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES 4.240,00
TOTAL 0099 4.240,00

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 15.877,00
17.10.15.451.0100.2000.3.3.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 194,44
TOTAL 0100 16.071,44

27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
..... 7.500,00
TOTAL 0101 7.500,00

29.10.15.452.0103.1900.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA
..... 30.000,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA
..... 53.800,00
29.10.15.452.0103.2195.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA
..... 33.430,00
TOTAL 0103 117.230,00
TOTAL GERAL 295.627,19

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4162-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LUCIANA HELENA FERMINO, registro nº 27.040-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Equipamentos de Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Juliana Vilar da Nóbrega Laffront, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4164-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. NICOLAU DE JESUS HOEPERS, registro nº 34.724-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Serviços Públicos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença nojo, do Sr. Mauro Sergio Marques Mandira, no período de 08 a 15 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2023

Processo nº 30.386/2023-35 – Autorizo o pagamento da gratificação prevista no artigo 140, inciso VI, da Lei nº 4.623/84, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, aos servidores indicados às fls. 154 a 163, participan-

tes do Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC 2022/2023.

Processo nº 47.299/2023-17 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2023

Processo nº 47.463/2023-69 – I – Aprovo as manifestações e justificativas apresentadas pela Assessoria do GPM, para locação do imóvel; II – Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela assessoria do GPM e dos pareceres da PGM.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2023 - SMS
PROCESSO Nº 25009/2023-10.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.043/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GREENALL
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de leite integral UHT/UAT isento de lactose/zero lactose, para atender a mandados judiciais dirigidos em face da Prefeitura Municipal de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANDRE LUIZ SANTOS, em 05/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2023 - SMS
PROCESSO Nº 19995/2023-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.190/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material odontológico: OLEO P/ CANETAS ALTA-ROT. SPRAY, CERA UTILIDADE 225G, E LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Lote 2: R\$ 1.399,80 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Lote 10: R\$ 1.249,20 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA, em 05/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2023 - SMS
PROCESSO Nº 19995/2023-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.190/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material odontológico: REMOVEDOR DE CERA 500 ML, GESSO BRANCO COMUM E MEDIDORES DE ALGINATO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 4: R\$ 4.265,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais);

Lote 6: R\$ 1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais);

Lote 7: R\$ 2.342,40 (dois mil, trezentos e quaren-

ta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RAFAEL BRITO BESERRA PEREIRA, em 05/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2023 - SESERP (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº: 7/2022 - SIEDI).

PROCESSO Nº: 44035/2021-77

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES LTDA

OBJETO: Aditar o Contrato nº 07/2022 - SIEDI para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 3 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2023.

PRAZO: 3 (três) meses a partir de 1 de Agosto de 2023

UNIDADE: SESERP

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, IVANILDO ROCHA PEREIRA, em 01/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 43489/2023-19.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde e de carcaças de animais gerados no Município de Santos.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 9.773.135,95 (nove milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3
9.00.15.542.0103.2195.

NOTA DE EMPENHO Nº 16095/2023.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, em substituição, FABIANA RAMOS GARCIA PIRES, e pela

CONTRATADA, ANTONIO DINIZ, em 18/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2023 - SESERP

PROCESSO Nº 13210/2022-00.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.097/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PALMÁCEA JARDINS LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia, compreendendo o corte de grama, necessário para o manejo contínuo das áreas verdes existentes em Santos (Zona Noroeste e Leste).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
29.10.00.3.3.90.39.00 .15.452.0103.2026	14895/2023
14.10.00.4.4.90.39.00 .12.361.0020.1190	14897/2023
14.10.00.4.4.90.39.00 .12.365.0020.1200	14899/2023
23.10.00.3.3.90.39.00 .18.542.0052.2026	14901/2023
15.11.00.3.3.90.39.00 .04.122.0072.2325	12627/2023

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, MATHEUS OFUGI RODRIGUES MIRANDA, em 21/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2023 - SEECTUR
PROCESSO Nº 27545/2023-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA DE ESPORTE E LAZER - ASEEL.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos do BLOCO C - Esportes Radicais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.50.3
9.00.23.695.0043.2239.

NOTA DE EMPENHO Nº 15791/2023.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, Sra. SELLEY STORINO e pela COLABORADORA, ROBSON RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS, em 15/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2023 - SEECTUR
PROCESSO Nº 27545/2023-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO ARTE NO DIQUE.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos do BLOCO A - Esportes, Artes Marciais e Lazer, e do BLOCO B - Ginástica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 490.320,00 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.50.3
9.00.23.695.0043.2239.

NOTA DE EMPENHO Nº 15790/2023.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, Sra. SELLEY STORINO, e pela COLABORADORA, JOSÉ VIRGÍLIO LEAL DE FIGUEIREDO, em 15/08/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2023 - SEFIN
PROCESSO Nº 33204/2023-32.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal ou financiamento em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE SANTOS, mediante consignação em folha de pagamento, dentro da margem consignável, previstas no Decreto nº 7.766, de 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela INSTITUIÇÃO, CARLOS ALBERTO ZANOTTO e MEIRE GARCIA DE PAULA, em 04/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023 - SEMAM

PROCESSO Nº 18752/2023-32.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO INOVARE - SOLUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS.

OBJETO: Realização do projeto de implantação de sistema de compostagem e horta no bairro do Caruara, denominado "Compostagem e Horta em Comunidade".

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.00.3.3.50.41.00.18.542.0052.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 15709/2023.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela ENTIDADE, ANDRÉ TOMÉ COELHO LOURENÇO, em 01/09/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2023 – SMS**

ONDE SE LÊ: OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de insumos: BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM. M, BIGFRAL DERMA PLUS TAM. G E MAMYPOKO FRALDA-CALÇA - TAM XXG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

LEIA-SE: OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de insumos: BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA TAM. M, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4163-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA, registro nº 24.841-9, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Rosemar Nizzoli Padilha, no período de 22 de agosto a 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4165-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIANA BEZERRA PERES, registro nº 32.209-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, da Sra. Elaine Kivits da Graça, no período de 04 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4166-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FABIANA MAR-

QUES COLMENERO, registro nº 28.045-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Thais Priscila Maximino Gomes, no período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4167-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ED NILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, registro nº 31.016-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento do Sr. Nicolau de Jesus Hoepers, no período de 08 a 15 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4168-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCELLO MARCONDES DE MELLO, registro nº 90.409-4, Funcionário Municipalizado, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Thais Priscila Maximino Gomes, no período de 08 a 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de setembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4169-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO, registro nº 26.195-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Legislação e Normas, Coordenadoria de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Erica de Paula Pereira, no período de 11 a 24 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4170-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISMAELA FERNANDA DE MELO FERREIRA, registro nº 32.339-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, Coordenadoria de Controle Ambiental, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Lucia Dias, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4171-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de setembro de 2023, a Portaria nº 3589-P-DEGEPAT/2023, através da

qual a Sra. MARIA DO CARMO DAVID MACIEL, registro nº. 24.589-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acesso à Informação, Coordenadoria de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4172-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de setembro de 2023, a Sra. BRUNA DANTAS PONTES, registro nº. 29.388-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acesso à Informação, Coordenadoria de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.09.2023

Processo nº: 52.504/2023-93: FERNANDA SANTOS CABRAL DA SILVA– Autorizo a redução do percentual do desconto para 3% do débito apurado com fulcro no artigo 119 da Lei 4.623/84.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capitais Sociais

Processo Digital nº 273874/2023-35 - ESPACO MODA COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 305.961-8 CNPJ sob o n.º 47.896.092/0001-01, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 273744/2023-20 - NUTREALMA COZINHA ARTESANAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 307.365-2 CNPJ sob o n.º 32.907.292/0001-37, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 272504/2023-81 - ROMA ADMINISTRACAO EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 280.600-8 CNPJ sob o n.º 10.851.527/0001-83, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 271720/2023-91 - ACADEMIA GRACIE BARRA VILA BELMIRO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 308.233-9 CNPJ sob o n.º 48.408.730/0001-52, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 271413/2023-91 - GB TERMINAIS BRASIL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 185.031-4 CNPJ sob o n.º 02.286.658/0002-18, - Deferida a alteração cadastral de razão e capital social.

Processo Digital nº 271340/2023-10 - ROTA SANTISTA BAR LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 187.299-4 CNPJ sob o n.º 10.891.772/0001-14, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 267905/2023-82 - KNNSTS IDIOMAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 301.762-1 CNPJ sob o n.º 44.697.615/0001-94, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 276398/2023-87 - INOVE AUDIOLOGIA - SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EM SERVICOS DE SAUDE LTDA. - Expedida a certidão número 1320/2023

Processo nº 276371/2023-21 - CMF PATRIMONIAL LTDA - Expedida a certidão número 1319/2023

Processo nº 276281/2023-30 - PAIVA COMERCIO EXTERIOR LTDA. - Expedida a certidão número 1318/2023

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 275957/2023-31 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para Comércio Ambulante ao requerente EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CPF sob o n.º 214.786.208-89.

Processo Digital nº 275234/2023-14 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para Comércio Ambulante ao requerente EJC COMERCIO DE ALIMENTOS CPF sob o n.º 214.786.208-89.

Processo Digital nº 275158/2023-38 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para Comércio

Ambulante ao requerente TATIANE PASSOS LEITE CPF sob o n.º 169.561.228-04.

Alvará - Feira-livre

269403/2023-03 - JOSE DOS SANTOS - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Decreto 1883/93, Art. 10. combinado c/ artigo 3 do Decr. 275/ 85

P.A. 034217/2023-10 - 21793616 FABIANO ZANNIN AGNELLI - INDEFERIDO pedido de recurso, local não apresentou AVCB vigente e ainda croqui anexado aos autos incompatível com a Lei de Mobilidade Urbana.

P.A. 048880/2023-00 - CASA DO CAFEZINHO DE SANTOS LTDA - INDEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras, requerente não apresentou AVCB vigente para o estabelecimento, bem como o croqui apresentado está em desacordo com a Lei de Mobilidade Urbana.

P.A. 044688/2023-72 - ANDRESSA SANTOS DA SILVA - PREJUDICADO, devido apresentação da IM 312.200-8 para o local.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS

Processo Digital nº 274741/2023-77. NASCIMENTO CURI ADVOGADOS ASSOCIADOS. 01.776.846/0001-80, IM nº 123.534-0. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 264132/2023-82 (581.001) - ANADIZA ALVES HONORIO - Indeferido, por possuir débitos.

Processo nº 263334/2023-61 (580.203) - MASA MIKE - Indeferido, pois os benefícios recebidos somados aos rendimentos de aplicações financeiras superam o limite estabelecido pela legislação.

Processo nº 251813/2023-17 (568.650) - WILMA DA SILVA SOUZA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 228993/2023-70 (546.910) - CARLOS RIBEIRO DE MOURA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 228213/2023-19 (546.117) - CATIA SILVEIRA FARAH - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 227635/2023-02 (545.524) - MARLENE LOUREIRO ALVES - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 227033/2023-00 (544.919) - ANA MARI MENDES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 226981/2023-10 (544.867) - SIMONE SILVA PAIN - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 226523/2023-35 (544.407) - ELISABETH JUNQUEIRA ASSUNÇÃO - Indeferido, por possuir débitos e possuir mais de um imóvel.

Processo nº 225481/2023-51 (543.359) - VALDIR DIANA - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 225024/2023-30 (542.897) - FERNANDO AUGUSTO PEREIRA DE SÁ JUNIOR - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 224953/2023-11 (542.826) - HÉLIDA RUBIO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 223081/2023-01 (540.939) - CARLOS ROBERTO DA SILVA - Nada há que se atender, tendo em vista que o imóvel em questão já possui o benefício de redução de 50% no IPTU/TRL, concedido a aposentados e pensionistas, o qual foi obtido por meio P.A. nº 243731/2022-18.

Processo nº 222931/2023-08 (540.788) - VANDA OLIVEIRA LOPES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 222848/2023-58 (540.705) - TIAKI UEDA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 221826/2023-80 (539.681) - MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 221722/2023-84 (539.577) - CLAUDIO TELMO DA CUNHA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

276158/2023-73 - 51.816.631 BEATRIZ MIRANDA ISSA - Sim, como MEI, em ponto de referência

"276074/2023-85 - 52.060.765 FELIPE GATTO FALCAO - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"275944/2023-90- LVSA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"275942/2023-64 - NILFEVI-MED CLINICA MEDICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"275894/2023-13 - RGB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

275882/2023-34 - PVN GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

275867/2023-41 - 45.866.575 ADRIANO DE SOUZA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

275765/2023-71 - DGERAL ASSESSORIA ADUANEA E LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

275745/2023-63 - RAFAEL PRIMO GONCALVES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

275717/2023-28 - 51.983.570 JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

275712/2023-12 - MARCELO FRANGETTO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

275637/2023-91 - 51.726.906 AMARILIS DA SILVA RATTON FERREIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

275620/2023-98 - D. C. DE S. KUGLER - Sim, como requer, como ponto de referência.

275564/2023-19 - PETIT BRULEE CURSOS E PALESTRAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"275523/2023-31 - 51.930.446 CLAUDIO CARDOSO DE CAMPOS - Sim, como MEI, em ponto de referência."

275471/2023-30 - RAFAEL MARQUES DE MELO - Sim, como requer, como ponto de referência.

275460/2023-13 - ENGO TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

275453/2023-58 - JOYCE DE LIMA PEREIRA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

275450/2023-60 - GUARNIERI OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

275442/2023-31 - 51.765.152 GRAZIELA KUBICHESKI PACHECO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

264962/2023-18 - MADONA HOME COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará - Profissional Liberal e Autônomo (Ponto de Referência)

275954/2023-43 - GILMAR DE ALMEIDA PERALTA - Indeferido, assinaturas divergentes.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 276270/2023-13 - P.D. nº 593210 - ALICE DOS SANTOS FLORIPES - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276064/2023-21 - P.D. nº 592999 - FERNANDA CAMILA RIBEIRO DA SILVA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275041/2023-91 - P.D. nº 591980 - KARINA CRISTINA GOMES RIGUEIRAL TORQUATO - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 266559/2023-98 - P.D. nº 583.432 - ROSELI ROSALINO DIAS DA SILVA ANGELINO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Indenização de Horas-Extra

Processo nº: 273188/2023-28 - PATRICIA GOMES SANTIAGO - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 272699/2023-31 - ANDRE DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Processo nº: 271455/2023-31 - EDSON PEREIRA DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 275975/2023-13 - RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/09/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 269974/2023-76 - VALERIA APARECIDA PEREIRA LOPES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 269792/2023-69 - FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 264188/2023-37 - FERNANDO DE SOUZA MELLO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 263970/2023-01 - INES CABRERA NAMORA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260743/2023-24 - DORLAN JORGE DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 260204/2023-40 - MARILENE DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 259787/2023-01 - KATIA DOS SANTOS DRABER - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259718/2023-80 - LEIA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259664/2023-52 - SORAYA TERESINHA DE CAMPOS BRAGA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259515/2023-01 - FLAVIANA MARIA GOGGIN DE ASSIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259485/2023-33 - EDSON ROBERTO ROSA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259480/2023-10 - SUZANE AUXILIADORA DA CONCEICAO FREITAS - Indefiro tendo em

vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259467/2023-51 - ANDREA PATRICIA DA SILVA QUAGLIO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259407/2023-20 - RITA DE CASSIA SABINO RIBEIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259384/2023-26 - DAYANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 259341/2023-13 - LILIAN SOUTO DE MORAIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259101/2023-18 - EDNA COIMBRA RIBEIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 259047/2023-66 - ROSANGELA SANTOS CASTRO GONCALVES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258595/2023-04 - LEIA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 258074/2023-01 - MARIA CELIA GONCALVES DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257906/2023-19 - HUIARA PAULO SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 257757/2023-61 - KELLY VERIDIANE RODRIGUES ESTEVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257737/2023-53 - ROSE PRISCILA BRANCO MARQUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257647/2023-62 - ANA MARIA FERREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257642/2023-49 - ANDREA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257490/2023-01 - RENATA VIEIRA DUQUE ARES COSTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 257431/2023-33 - CINTIA MORAIS DE SOUZA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257247/2023-84 - ANDRESSA DA SILVA ANDRADE COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257202/2023-46 - MARIA DO CARMO MACHADO CHAVES RIBEIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 257156/2023-21 - GILSENARA MIGUEL - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257024/2023-90 - MARCELO ISIDORO ANTUNES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 256926/2023-91 - MARIA DE LOURDES MELLO MARTINS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256719/2023-36 - ANGELICA EGLER GRACA GOMES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256521/2023-99 - VIVIANE BARCELOS BEZERRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Li-

cença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256279/2023-35 - KELLY AVELINA DA SILVA SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256089/2023-08 - MARIA DE FATIMA COSTA ISIDORIO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256066/2023-02 - ADRIANA MIDORI FERREIRA DAS NEVES OTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 256055/2023-88 - PATRICIA DE ABREU SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255900/2023-61 - MARCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255863/2023-37 - CLAUDIA REGINA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255787/2023-51 - SANDRA CRISTINA PEREIRA DE NOBREGA LAPETINA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255771/2023-11 - ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255392/2023-11 - NATALIA RODRIGUES DE MORAES - Autorizo a conversão de 2/3 da

Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214895/2023-82 - ELCIO GROPE JUNIOR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214726/2023-15 - JOSE ALMI SOARES MOURA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214341/2023-21 - RENATA ARRARES LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214340/2023-68 - RENATA ARRARES LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213958/2023-65 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213918/2023-41 - RENATA AYROSA ALVIM COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213803/2023-29 - JANICLEI DA CONCEICAO ROCHA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213754/2023-15 - BRUNO PAULO DE OLIVEIRA - Indeferido tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, artigo 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 213014/2023-89 - GLAUCIE APARECIDA LIMA DA LUZ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 212642/2023-56 - MARIA APARECIDA RAMOS SILVEIRA - Indeferido tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, artigo 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 211238/2023-65 - VALMIR DIAS DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para

conversão em Pecúnia.

Processo nº 211225/2023-13 - JOSE ERIQUE ALVES DE LIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 211078/2023-91 - ANDRE LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210986/2023-94 - ROGERIO FLAVIO DE FREITAS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 210837/2023-34 - CARLOS EDUARDO DA CRUZ SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210611/2023-51 - JORGE ANTONIO AMADO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210536/2023-38 - JERONIMO FERNANDES GODOFREDO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 210505/2023-12 - ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210478/2023-33 - CLAUDIO VIEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 210444/2023-11 - ORLANDO CUNICO SANTANA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210407/2023-95 - JOAO ROBERTO MARQUES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210390/2023-94 - DEONICE DAL MASO DE SANTANA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada

pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210350/2023-70 - ELAINE MARTINS DE LIMA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210253/2023-13 - CARLA FERNANDES DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210229/2023-39 - WAGNER FERREIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209971/2023-10 - MARCIO DA CUNHA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209934/2023-93 - LILIAN ALVES MATOS BRAZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209873/2023-09 - MIGUEL PEREIRA FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209722/2023-15 - FATIMA MARIA DE CASTRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209705/2023-04 - IVANIR COCCHI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209484/2023-39 - JUCILENE VALERIO BARRETO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209392/2023-12 - FERNANDA ROCHA PIMENTEL DE CARVALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, confor-

me o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209350/2023-72 - LILIAN LOPES BISPO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209177/2023-30 - MARIA DAS GRACAS SOARES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209078/2023-58 - LUCAS DA SILVA TORRES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209032/2023-57 - MARCO ANTONIO EVANGELISTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 208994/2023-80 - MARCOS ANTONIO DA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 208975/2023-35 - ELAINE RODRIGUES PEREIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 208971/2023-84 - EBER SAMUEL DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202826/2023-62 - MARA CRISTINA TOMAS DE ALMEIDA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202261/2023-96 - LUCIENE DENISE DEXTRO AVELLAR MACHADO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 202078/2023-08 - CAMILA MIKKO LOPES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licen-

ça-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201961/2023-72 - VANESSA CRISTINA CORRENTI MACHADO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201897/2023-75 - CAROLINA MEDEIROS DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201542/2023-40 - JOAO DE DEUS SIMAO NETO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201540/2023-14 - JOSEFA JARDIM DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201156/2023-76 - CESAR BELO DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201155/2023-11 - ELISABETH DA SILVA NEGREIROS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201135/2023-04 - CLAUDIO LUIZ DE TOLEDO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 201110/2023-75 - CESAR AUGUSTO PAVANELLO BERNARDI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201034/2023-99 - VITORIA PASSOS MARTINS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201023/2023-72 - LUIS FELIPE LU-

NARDI RIGOTTO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201004/2023-28 - IVANISE DOS SANTOS ANDRADE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200974/2023-89 - CLAUDIA REGINA AMBROSIO ALMEIDA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200918/2023-16 - ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200861/2023-92 - WILLIAN BARRAGAM - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200744/2023-29 - ANDRESSA BATISTA MENDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200732/2023-40 - CLAUDIA BENEDITO CARRASCO PALUDETTO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 200628/2023-28 - DURVALINO RETT FILHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200592/2023-82 - RODRIGO DOS SANTOS DO CARMO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200565/2023-18 - JULIANA EMIKO YAMAUTI - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200449/2023-17 - RAPHAELLA LIMA ESTEVES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licen-

ça-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200412/2023-07 - MARCELO BRENNA DO AMARAL - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200083/2023-69 - FERNANDO AUGUSTO ABUD GUEDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200022/2023-74 - JOSENI SOUTO DE VASCONCELOS GOMES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200015/2023-17 - LEONEL DE OLIVEIRA RIBEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200003/2023-20 - HUMBERTO GOMES DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 275922/2023-57 - P.D. nº 592.857 - THAYGOR DIAS RODRIGUES - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte

licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.905/2023, Processo nº 5773/2023-70, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de Requalificação da Ciclovia da Avenida Afonso Pena, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA

Valor total: R\$ 7.748.830,05 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos).

Santos, 05 de setembro de 2023

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13525/2023, Processo nº. 56584/2021-11**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de levantamento cadastral, plano diretor, projeto executivo de arquitetura e engenharia, contemplando Fundações, Estrutura - incluindo reforço e recuperação estrutural-, Instalações elétricas/eletrônicas, SPDA, Luminotécnica, Climatização, Instalações hidráulicas, Gases medicinais, Combate a incêndio, Comunicação Visual, Design de interiores, Pavimentação externa e Paisagismo, para reforma geral e ampliação do Complexo Hospitalar com Maternidade Silvério Fontes, da Zona Noroeste, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, taxas e impostos, a sessão de abertura dos envelopes nº. 02 – **HABILITAÇÃO**, das 03 (três) primeiras empresas classificadas, fica designada para o dia **13/09/2023 às 15h00**.

Santos, 06 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através **do Pregão Eletrônico nº 14.036/2023 - Processo nº 66091/2022-52**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelos alunos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Colete Esportivo 100% poliéster (4 cores)	Unid.	KANGA	1.613	10,95	17.662,35

1.2	Corda de Sisal individual(1,80m) com cabo em madeira	Unid.	SCALIBU	258	8,05	2.076,90
1.3	Mini cones plásticos tipo Chapéu chinês (4 cores)	Unid.	PLAST-COR	1.290	4,50	5.805,00
1.4	Bomba de inflar bolas dupla ação com tecnologia double action - infla nos dois sentidos. Contendo mangueira e 2 agulhas	Unid.	SS ES-PORTES	132	37,20	4.910,40
1.5	Jogo de xadrez escolar com tabuleiro. Tabuleiro 26 x 26 cm e casa de 3 cm, acompanham peças plásticas e rei com 5,6 cm. Estojo e peças plásticas	Unid.	XALINGO	645	20,39	13.151,55
1.6	Jogo de damas com 24 peças (12 pretas e 12 brancas), com tabuleiro de 30 cm x 30 cm em madeira modelo gaveta. Peças em madeira.	Unid.	JUNGES	900	52,00	46.800,00
1.7	Bola iniciação Tam. 8 - Material: Borracha; - Circunferência: 40 - 42cm; - Peso: 100 - 120g	Unid.	SILME	1.290	16,00	20.640,00
1.8	Bola iniciação Tam. 10 - Material: Borracha; - Circunferência: 48 - 50cm; - Peso: 180 - 200g	Unid.	SILME	1.290	27,00	34.830,00
1.9	Bola Futsal Material PU - 6 gomos - Circunferência - 49 - 52 cm. Peso 250 - 280g	Unid.	PENALTY	394	147,00	57.918,00
1.10	Bola Futsal sub 11 - Material PU - 6 gomos - Circunferência - 52 - 55 cm. Peso 300 - 330g	Unid.	PENALTY	394	167,00	65.798,00
1.11	Bola Basquete Mirim - Peso: 450-500G - Circunferência 72 - 74 cm	Unid.	PENALTY	394	130,00	51.220,00
1.12	Bola Voleibol mirim - Composição: PVC com costura. Câmara: Butil Miolo: Substituível e lubrificado. Circunferência: 66-68cm. Peso Aproximado: 270 - 290 g	Unid.	MAGUS-SY	394	150,00	59.100,00
1.13	Bola iniciação Tam. 12 - Material: Borracha; - Circunferência: 57 - 59cm; - Peso: 250 - 270g	Unid.	SILME	394	33,00	13.002,00
1.14	Bola Futsal sub 13 - Material PU - 6 gomos - Circunferência - 55 - 58 cm. Peso 350 - 380g	Unid.	PENALTY	394	183,00	72.102,00
1.15	Bola Futsal adulto - Material PU - 6 gomos - Circunferência - 60 - 64 cm. Peso 400 - 440g	Unid.	PENALTY	394	123,00	48.462,00

1.16	Bola Handebol H1 - Peso: 290-330g. Circunferência: 50-52 Cm. Gomos: Não Há Laminado: Borracha. Construção: Vulcanizada. Câmara: Borracha. Miolo: Removível.	Unid.	RACCER	394	98,60	38.848,40
1.17	Bola Handebol H2 - peso: 325-375g. Circunferência: 54-56 cm. Gomos: não há. Laminado: borracha construção: vulcanizada câmara: borracha. Miolo: removível	Unid.	RACCER	394	117,85	46.432,90
1.18	Bola Basquete adulto - peso: 600-650g. Circunferência: 75-78 cm Gomos: não há. Laminado: borracha. Vulcanizada. Câmara: 6D. Sistema de forro: termofixo. Miolo: cápsula sis	Unid.	PENALTY	394	113,00	44.522,00
1.19	Paraquedas Cooperativo - Circunferência - 7 a 8m Confeccionado em Nylon RipStop que protege os fios, em 4 cores: Azul, Verde, Amarelo e Vermelho, com borda reforçada. O Paraquedas acomoda até 35 pessoas segurando em sua borda.	Unid.	SS ES-PORTES	394	1.700,00	669.800,00
1.20	Rede de Badminton com suporte, em poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	Unid.	MASTER	68	206,16	14.018,88
1.21	Raquete de badminton, composição liga de alumínio, peso entre 95 e 99 g, empunhadura g4.	Unid.	SS ES-PORTES	65	98,50	6.402,50
1.22	Peteca badminton confeccionada em nylon com base de cortiça	Unid.	SS ES-PORTES	169	27,00	4.563,00
1.23	Colchonete de 90 X 40 X 3 cm em espuma macia, densidade D23, revestimento courvin impermeável.	Unid.	SS ES-PORTES	169	51,00	8.619,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 1.346.684,88 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Empresa vencedora do lote 02: RENOVA CAMPINAS COMERCIAL LTDA.

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	Colete Esportivo 100% poliéster (4 cores)	Unid.	TRB	537	10,95	5.880,15
2.2	Corda de Sisal individual(1,80m) com cabo em madeira	Unid.	PANGUE	86	8,05	692,30
2.3	Mini cones plásticos tipo Chapéu chinês (4 cores)	Unid.	ATHI	430	5,37	2.309,10
2.4	Bomba de inflar bolas dupla ação com tecnologia double action - infla nos dois sentidos. Contendo mangueira e 2 agulhas	Unid.	ATHI	43	35,00	1.505,00
2.5	Jogo de xadrez escolar com tabuleiro. Tabuleiro 26 x 26 cm e casa de 3 cm, acompanham peças plásticas e rei com 5,6 cm. Estojo e peças plásticas	Unid.	PANGUE	215	20,39	4.383,85
2.6	Jogo de damas com 24 peças (12 pretas e 12 brancas), com tabuleiro de 30 cm x 30 cm em madeira modelo gaveta. Peças em madeira.	Unid.	PANGUE	300	60,00	18.000,00
2.7	Bola iniciação Tam. 8 - Material: Borracha; - Circunferência: 40 - 42cm; - Peso: 100 - 120g	Unid.	ATHI	430	28,77	12.371,10
2.8	Bola iniciação Tam. 10 - Material: Borracha; - Circunferência: 48 - 50cm; - Peso: 180 - 200g	Unid.	ATHI	430	40,00	17.200,00
2.9	Bola Futsal Material PU - 6 gomos - Circunferência - 49 - 52 cm. Peso 250 - 280g	Unid.	PENALTY	131	130,00	17.030,00
2.10	Bola Futsal sub 11 - Material PU - 6 gomos - Circunferência - 52 - 55 cm. Peso 300 - 330g	Unid.	PENALTY	131	130,00	17.030,00
2.11	Bola Basquete Mirim - Peso: 450-500G - Circunferência 72 - 74 cm	Unid.	ATHI	131	100,00	13.100,00
2.12	Bola Voleibol mirim - Composição: PVC com costura. Câmara: Butil Miolo: Substituível e lubrificado. Circunferência: 66-68cm. Peso Aproximado: 270 - 290 g	Unid.	MAGUS-SY	131	130,00	17.030,00

2.13	Bola iniciação Tam. 12 - Material: Borracha; - Circunferência: 57 - 59cm; - Peso: 250 - 270g	Unid.	ATHI	131	50,00	6.550,00
2.14	Bola Futsal sub 13 - Material PU - 6 gomos - Circunferência - 55 - 58 cm. Peso 350 - 380g	Unid.	PENALTY	131	130,00	17.030,00
2.15	Bola Futsal adulto - Material PU - 6 gomos - Circunferência - 60 - 64 cm. Peso 400 - 440g	Unid.	PENALTY	131	127,70	16.728,70
2.16	Bola Handebol H1 - Peso: 290-330g. Circunferência: 50-52 Cm. Gomos: Não Há Laminado: Borracha. Construção: Vulcanizada. Câmara: Borracha. Miolo: Removível.	Unid.	PENALTY	131	165,00	21.615,00
2.17	Bola Handebol H2 - peso: 325-375g. Circunferência: 54-56 cm. Gomos: não há. Laminado: borracha construção: vulcanizada câmara: borracha. Miolo: removível	Unid.	PENALTY	131	165,00	21.615,00
2.18	Bola Basquete adulto - peso: 600-650g. Circunferência: 75-78 cm Gomos: não há. Laminado: borracha. Vulcanizada. Câmara: 6D. Sistema de forro: termofixo. Miolo: cápsula sis	Unid.	ATHI	131	117,50	15.392,50
2.19	Paraquedas Cooperativo - Circunferência - 7 a 8m Confeccionado em Nylon RipStop que protege os fios, em 4 cores: Azul, Verde, Amarelo e Vermelho, com borda reforçada. O Paraquedas acomoda até 35 pessoas segurando em sua borda.	Unid.	QTALBRI-CAR	131	2.000,00	262.000,00
2.20	Rede de Badminton com suporte, em poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	Unid.	AZUL ESPORTES	160,00	160,00	3.520,00
2.21	Raquete de badminton, composição liga de alumínio, peso entre 95 e 99 g, empunhadura g4.	Unid.	NASSAU	21	100,00	2.100,00
2.22	Peteca badminton confeccionada em nylon com base de cortiça	Unid.	AOLIANTE	56	30,00	1.680,00
2.23	Colchonete de 90 X 40 X 3 cm em espuma macia, densidade D23, revestimento courvin impermeável.	Unid.	PERON	56	52,00	2.912,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 497.674,70 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 1.844.359,58 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Santos, 05 de setembro de 2023.

BIANCA APARECIDA DUARTE MELE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.132/2022 – Processo n.º 52.675/2022-03** cujo objeto é a aquisição de baldes a pedal, banquetas e mesas auxiliares, a serem utilizados na Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste – SERFIS-ZNO, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, à empresa **COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA**, lote 01, no valor de R\$ 21.099,95 (vinte e um mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Valor total da despesa: R\$ 21.099,95 (vinte e um mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Santos, 06 de setembro de 2023.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.077/2023 – Processo nº 55.031/2022-69**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e aplicação de película de proteção solar incluindo remoção da película anterior, limpeza dos vidros e aplicação da nova película, nas janelas da Seção Pronto Socorro Central SEPROS-E, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa:

LOTE 01- WT PELICULAS LTDA, no valor total de **R\$ 23.776,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

- **Valor total da despesa: R\$ 23.776,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

Santos, 06 de setembro de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

ATOS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Programa “ComViver”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os membros titulares ou suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 12/09/2023, às 9h30, na Sala de Situação – Paço Municipal – Praça Mauá, s/nº - 1º andar – Centro.

Pauta:

Leitura e aprovação da Ata anterior;

Considerações sobre os Jogos do Servidor – Praia;

Considerações sobre o Concurso Fotográfico;

Considerações sobre a Noite do Servidor;

Assuntos Gerais.

THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Os servidores que possuem acúmulo de cargo poderão solicitar o período (manhã ou tarde), para a realização dos exames laboratoriais e clínicos, exceto sangue.

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO
37.320-9	DANIEL SANTOS CORREA	GUARDA MUNICIPAL I
37.776-2	GABRIEL ALMEIDA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL I
37.957-8	EDUARDO ALMEIDA SOUZA	MOTORISTA
38.119-4	CARLOS NORBERTO SILVA SANTOS	MOTORISTA
37.975-0	SIMONE AMORIM	MOTORISTA
38.121-0	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA
38.005-5	BRUNO DOS REIS DIAS	MOTORISTA

35.938-0	DAVIS SILVA SUDATTI	GUARDA MUNICIPAL I
37.774-7	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL I
37.965-1	LEANDRO DE SOUZA REIS	MOTORISTA
37.947-9	ELAINE SAGIANI	FISIOTERAPEUTA
37.928-9	GISLEIDE ISIDORO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
37.972-7	JOAO CARLOS PALUDETO	MOTORISTA
37.961-0	FLAVIO FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA
37.704-4	LUCAS FERNANDES SILVA DE MACENA	MOTORISTA
37.117-9	LUCIANA FREIXO FERREIRA	MEDICO

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS ANUAIS**, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
32.714-8	ADRIANA MARIANO DOS SANTOS	COZINHEIRO	SEDS
30.895-7	AILTON GARCIA RODRIGUES	COZINHEIRO	SEDS
16.102-6	AIRTON FERREIRA COUTO	JARDINEIRO	SEPREF
32.238-8	ANDREA CRISTINA RAMOS DA SILVA	COZINHEIRO	SEDUC
31.330-4	DENISE ALVES CARVALHAL	COZINHEIRO	SEPORTE

20.476-8	ELAINE DOS SANTOS	COZINHEIRO	SEDUC
30.857-7	ELIZETE DOS SANTOS PEREIRA	COZINHEIRO	SEMAM
14.150-7	EUCLIDES ANTONIO BORGES DA COSTA	JARDINEIRO	SEPREF
31.572-1	FLAVIA DE SANTANA	COZINHEIRO	SEDUC
30.350-3	GARDENIA CARVALHO FRANCISCO DOS SANTOS	COZINHEIRO	SEDUC
31.576-2	GILMARA PEREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO	SEDUC
14.963-3	JOAO FRANCISCO NUNES NETO	JARDINEIRO	SEMAM
15.149-8	JOAQUIM RODRIGUES GARCIA JUNIOR	SOLDADOR	SEPREF
15.133-2	JOSE RAMOS DE ALCANTARA	JARDINEIRO	SEPREF
17.774-1	JOSENILDO BILA DA SILVA	JARDINEIRO	SEPREF
30.497-2	JULIA PEREIRA MARTINS	COZINHEIRO	SECULT
30.635-7	JULIANA DE FRANCA SILVA	COZINHEIRO	SEDUC
32.744-5	LICIA ROSA ARAGAO BARBOSA DE SA	COZINHEIRO	SEDS
30.330-5	LUCIENE GOMES VIEIRA	COZINHEIRO	SEDUC
30.858-5	LUIS ANTONIO GOMES BARBOSA	COZINHEIRO	SEDUC
31.948-3	NEUSA SILVA DE LIMA	COZINHEIRO	SEDUC
32.742-9	RACHEL SOUSA XAVIER	COZINHEIRO	SEDUC
35.513-1	RAFAEL SCAPIN FERREIRA	JARDINEIRO	SEMAM
30.487-3	REGIANE LOPES DO VALE	COZINHEIRO	SEDUC
30.669-6	SANDRA CRISTINA VENTURA	COZINHEIRO	SEDUC
30.383-4	SONIA MARA BRITO CARREGA	COZINHEIRO	SEDUC
30.383-4	SONIA MARA BRITO CARREGA	COZINHEIRO	SEDUC

33.117-3	SUANE AUBIN DE MORAES	COZINHEIRO	GPM
31.172-0	TATIANE MO MANGUEIRA DA SILVA	COZINHEIRO	SEDUC
15.848-5	WALDIR COELHO ELIAS	SEPULTADOR	SEPREF

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO
DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca o servidor abaixo relacionado para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

O servidor deverá comparecer com relatório médico atualizado.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
18.127-1	WAGNER ROBERTO DE TOLEDO	SEMES	18/09/2023	11H00

ANA MARIA ANUNCIAÇÃO DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999, LEI COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000 E LEI MUNICIPAL Nº 3179 DE 01/09/2015

CESTA BÁSICA

NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 05/09 A 11/09

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	VARANDAS		DIA		EXTRA		PÃO DE AÇUCAR	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	4,79	14,37	4,99	14,97	5,79	17,37	5,89	17,67
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,99	31,46	6,29	28,31	7,69	34,61	7,19	32,36
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	6,79	6,79	5,89	5,89	6,39	6,39	5,99	5,99
4	AÇÚCAR	3,00	kg	4,39	13,17	4,29	12,87	4,39	13,17	4,19	12,57
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	4,89	7,34	4,99	7,49	5,49	8,24	7,89	11,84
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	39,90	239,40	-	-	39,90	239,40	38,90	233,40
7	LEITE	7,50	litro	4,79	35,93	4,79	35,93	4,79	35,93	4,79	35,93
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	17,90	107,40	14,90	89,40	16,99	101,94	19,90	119,40
9	CAFÉ	0,60	kg	31,96	19,18	27,98	16,79	26,58	15,95	28,58	17,15
10	MANTEIGA	0,75	kg	65,98	49,49	64,78	48,59	69,98	52,49	59,50	44,63
11	BATATA	6,00	kg	2,99	17,94	2,99	17,94	2,69	16,14	3,99	23,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	5,99	44,93	6,49	48,68	7,39	55,43	9,99	74,93
13	TOMATE	9,00	kg	9,99	89,91	9,99	89,91	10,90	98,10	9,89	89,01
TOTAL					677,31		416,77		695,16		718,82

*Informo o preço da carne - coxão mole não estava disponível. O Supermercado Dia informou que irá descontinuar a seção de açougue.

Endereços:

Supermercado Varandas: Av. Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande
Supermercado Pão de Açúcar: Av. Dr. Epitácio Pessoa, 542 - Aparecida
Supermercado Extra: Dr. Pedro Lessa, nº 1801- Aparecida
Supermercado Dia: Av. Senador Pinheiro Machado, nº 677- Campo Grande

Elaboração: SEGOV/DEORG/SESOR



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar nº 375/99, faz saber que, os requerentes de cessão dos teatros municipais para apresentações diversas abaixo identificados, encontram-se inadimplentes quanto ao pagamento devido, de acordo com a verificação através do sistema de emissão de guias. Caso existam comprovantes de quitação dos mesmos, deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias a partir da publicação deste, à Saaf-Secult, através do e-mail saaf-secult@santos.sp.gov.br sob pena de encaminhamento dos processos à Profisc para inclusão dos valores devidos na dívida ativa.

PROCESSO	VALOR	VENCIMENTO	ESPETÁCULO	REQUERENTE
71971/2018-19	R\$ 1.577,12	30/11/18	O SHOW DA VIDA	TAIRINY RIBEIRO P. BEDA
83849/2019-01	R\$ 2.597,71	13/03/20	AS PRIMAVERAS DE ANNE	TAIRINY RIBEIRO P. BEDA
77641/2018-37	R\$ 788,56	25/10/19	ERA UMA VEZ	STUDIO DE DANÇA FERNANDA PINHEIRO

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023-2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2023-2024:

UME PEDRO II

Avenida Professor Aristóteles de Menezes, 41 –
Ponta da Praia

**UME PROFESSORA MARIA DE LOURDES BORGES
BERNAL**

Rua Arthur Parsloe. 52 - Castelo

UME PROFESSOR WALDERY DE ALMEIDA
Rua Tenente Américo Moretti s/n – Santa Maria
Santos, 05 de setembro de 2023.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2023/2024

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2023/2024.

CRECHE ANJOS DO AMANHÃ E EDUCAÇÃO INFANTIL

Rua Moyses de Freitas, 14 – Morro Nova Cintra

CRECHE PADRE LÚCIO FLORO

Rua Doutor Carlos Alberto Curado, 105 – José
Menino

Santos, 04 de setembro de 2023.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) torna público que, em atendimento à Lei Complementar nº 1.181/22 - Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana, promoverá Audiência Pública na Zona Central para discussão de proposta de alteração de uso em áreas gravadas como ZEIS 2 - Zona Especial de Interesse Social - Vila Mathias, conforme PA 11.617/2023-39. A audiência ocorrerá em 11/10/2023, às 18h, na Associação Comercial de Santos - R. Quinze de Novembro, 137 - Centro.

Maiores informações sobre a proposta acesse o site: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/re-novasantos>

Santos, 06 de setembro de 2023

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA

CONVITE - COMEMORAÇÕES DO DIA DO FESTIVAL DO IMIGRANTE ENTIDADES DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE CULTURA, ARTE E SABERES DE NAÇÕES, POVOS, ETNIAS E RAÇAS

O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, convida todas organizações e entidades da sociedade civil estabelecidas no município de Santos, cuja finalidade é divulgação e promoção de cultura,

arte e saberes de nações, povos, etnias e raças, se querendo, encaminhar, eletronicamente e até 18 de setembro de 2023, manifestação de desejo de participar da comemoração do Festival do Imigrante, a ser realizado nos dias 14 a 17 de outubro de 2023, no Largo Marquês de Monte Alegre, 1 - Valongo, Santos - SP, 11010-260. A manifestação de desejo de participar deverá ser, exclusivamente, ao endereço eletrônico soraiabizarro@santos.sp.gov.br, e acompanhada pela descrição de atividade que pretende desenvolver, a saber: cultural, gastronômica e oficina. A organização ou entidade poderá desenvolver mais de uma atividade.

Santos, 06 de setembro de 2023.

ANDRÉ FALCHI BUENO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA



SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO PRESIDENTE

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA: 001/2023 - SEGOV/SEECTUR
PROCESSO: 13.450/2023-96

A Comissão Especial e Transitória de Licitação, situada à Praça Mauá s/n - 1º andar - Centro - Santos/SP, que tem como objeto a Contratação Agência de Propaganda visando à prestação de serviços de comunicação social na área de produção, criação, veiculação publicitária, divulgando às atividades de Turismo, Economia Criativa e Empreendedorismo do Município de Santos, comunica que, com referência à concorrência 001/2023 - Segov/Seectur, Processo 13.450/2023-96, foi realizada a sessão de abertura dos Envelopes nº 04 - Propostas de Preços. Analisadas as propostas verificou-se que houve oferta mais vantajosa financeiramente, em 02 (dois) itens, que a ofertada pela empresa Sempre Propaganda Ltda. Em consonância com as Leis Federais 12.232/2010 e 8.666/93 a Empresa Sempre Propaganda Ltda acompanhou a melhor proposta ofertada.

Santos, 11 de setembro de 2023

FERNANDO WAGNER FERNANDES CHAGAS
PRESIDENTE



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2023

Processo nº 52.040/2023-24 – VALTER CAETANO DE PAULA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 26.243/2023-74 – ANGELO DA COSTA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 25.592/2023-88 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 19.450/2023-17 – VILLAMARIN EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 25.084/2023-27 – GERMANO PAULI MENDES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC.

O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 13.068/2023-73 – JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: INDEFERIDO, não atende a Lei Complementar 792/2013.

Processo nº 17.070/2022-86 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 2.173/2023-96 – ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DO PREFEITO REGIONAL

NOTIFICAÇÃO Nº 399/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares lo-

calizados na Rua Dona Olga Deon Coury Athie, 26 ao 82 - Bairro: Areia Branca / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 402/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Maestro Antônio Garófalo, 84 - Bairro: Santa Maria / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 403/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fun-

damento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida. Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Maria Patricia com Carlos Caldeira - Bairro: Santa Maria / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 401/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 12.781.998/0001-98, com sede no Município de Santos, com representação situada na Av. Ana Costa, 146 – Conj. 1910, Cep: 11060-000 Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Dona Olga Deon Coury Athie, 26 ao 82 - Bairro: Areia Branca / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$

575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 400/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dona Olga Deon Coury Athie, 26 ao 82 - Bairro: Areia Branca / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 404/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos

e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Maria Patricia com Carlos Caldeira - Bairro: Santa Maria / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



ATOS DO SECRETÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA
REF.: PROCESSO Nº 17.348/2023-41

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Baixada Santista

Objeto: Repasse de valores para o custeio do Projeto "Centro de Apoio à Prevenção à AIDS e o portador de HIV/AIDS do GAPA/BS" - com custeio de recursos humanos e serviços para promoção da melhoria na qualidade de vida das famílias vivendo com HIV/Aids atendidas nos serviços psicossocial do GAPA/BS e Campanhas de Educação e Prevenção em HIV/Aids nas redes sociais, site do GAPA/BS e na cidade de Santos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com o Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS da Baixada Santista, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.291 de 31 de agosto de 2023.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município

e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 06 de setembro de 2023.

ADRIANO CATAPRETA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 11/09/2023 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Marapé (UBS-MP) – Endereço: Rua São Judas Tadeu, 115 – Marapé, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação. Informações: (13) 3237-1758.

Santos, 06 de setembro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033 – P – SEGER/2023

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022, nomeia o Sr. Alexandre Octávio Médi de Camargo Alves, registro nº 50.120-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, em substituição, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contas Médicas do Departamento Assistência à Saúde e Auditoria DEASA – “CAPEP-SAÚDE”, durante o impedimento por férias do Sr. Caio Rodrigo dos Santos Mourão, no período de 11 de setembro a 30 de setembro de

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 14/09/2023 (quinta-feira), haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas da Zona da Orla e Intermediária, Região Central Histórica e Morros Ia (CAPSi AD ZOI), sito à Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 170 – Vila Belmiro. Não haverá atendimento a partir das 12h do dia 14/09/2023 e o retorno das atividades acontecerá a partir das 12h do dia 18/09/2023 (segunda-feira). Tel. (13) 3237-2681

Santos, 06 de setembro de 2023.

ROBERTO TYKANORI KINOSHITA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 06 de setembro de 2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EM 06/09/2023 PG. 41 QUINTO ADITAMENTO

Onde se lê:

CONTRATO n.º 092/2021

Leia-se:

CONTRATO n.º 092/2023

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.09.2023

Processo nº 53760/2023-99 – SIBELE SAMPAIO DOS SANTOS ROLIM: Indeferido por não ter diagnóstico fechado.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – EMENDA Nº. 22 DE 30/06/1994)

AGOSTO/2023

FUNCIONÁRIOS				
ATIVOS PRÓPRIOS	SEM CARGO OU GRATIFICAÇÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS	OCUPANTES DE CARGO DE LIVRE PROVIMENTO	TOTAL
14	03	07	07	31
	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	Servidores efetivos cedidos pelos órgãos	7 extra quadro + 1 servidor efetivo cedido pela PMS	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS – RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
Agosto/2023	5344	1688	7032

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo 268783/2023-32– MIRIAM BRAZ LIMA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos, 9 meses e 10 dias e a Outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 1 ano, 6 meses e 21 dias.

Processo 266965/2023-79– RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 1 ano, 11 meses e 1 dia.

Processo 266964/2023-14– MARIA DE CASSIA ANDRE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a Outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 3 anos, 2 meses e 1 dia.

Processo 266690/2023-82– ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON- Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 4 anos, 11 meses e 19 dias.

Processo nº 253042/2023-20 - IBRAHIM DA SILVA TAUIL - Assunto sendo tratado no processo nº 52741/1994-01.

Processo nº 252999/2023-12 - TELMA DA CONCEICAO COELHO DOMINGUES ALVES - Assunto sendo tratado no processo nº 61581/1998-42.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DA GERÊNCIA OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DFM2304

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) PAULO ANDRE PESTANA**, proprietário (a) do veículo de placas DFM2304, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 206 SOLEIL, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. BARÃO DE COTEGIPE, Nº 02, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de setembro de 2023

**MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES**

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DHO0130

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, proprietário (a) do veículo de placas DHO0130, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FIAT, modelo DOBLO ADVENTURE, cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. BARÃO DE COTEGIPE, Nº 05, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00** ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de setembro de 2023

**MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES**



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 123/2023 – CQ – OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA**

ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 276262/2023-95, referente ao

descumprimento do item 6.4 da Ordem de Serviço nº 006/2020-GAB-SEFIN de 24 de

setembro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do

artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de setembro 2023

**FÁBIO TATSUMI MAESHIRO
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

PORTARIA Nº 124/2023 – CQ – OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA**

ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 276296/2023-15, referente ao

descumprimento do item 6.4 da Ordem de Serviço nº 006/2020-GAB-SEFIN de 24 de

setembro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do

artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de setembro 2023

**FÁBIO TATSUMI MAESHIRO
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Sindicância

Processo: 267893/2023-03 - (587.041) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 267835/2023-07 - (587.008) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 247769/2023-13 - (568.997) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 220885/2023-11 - (540.891) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

**COMPANHIA HABITACIONAL DA
BAIXADA SANTISTA - COHAB****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º andar, Centro, em Santos/SP, comunica a homologação do procedimento licitatório realizado através da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, LICITAÇÃO Nº 010/2023 – Tipo menor preço. PROCESSO Nº 0721/2022. OBJETO: Contratação de curso de mecânico auxiliar automotivo para capacitar profissionalmente as famílias contempladas em Conjunto Habitacional de Interesse Social, de Santos/SP, de acordo com o trabalho técnico-social de pós-ocupação, previsto em Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal e a adjudicação do seu objeto à empresa Acta Desenvolvimento Social e Serviços Ltda, CNPJ 42.932.618/0001-30, pelo valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Santos, 04 de setembro de 2023.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE
SANTOS - FUPES****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 627/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRUNA DE ABREU LIBORIO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”)

MODALIDADE ESPORTIVA: CANOAGEM FEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 238/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista BRUNA DE ABREU LIBORIO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 788/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FABRIZIO VASSÃO RIBEIRO SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista FABRIZIO VASSÃO RIBEIRO SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 789/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LUCAS CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 790/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e REGINALDO MATOS DA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.009 4.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista REGINALDO MATOS DA SILVA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 791/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TIAGO DE ASSIS NEVES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.240 1 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista TIAGO DE ASSIS NEVES, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 787/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RODRIGO CARLOS PEYRES PISCIOTA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RODRIGO CARLOS PEYRES PISCIO-

TA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 643/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANNA KEILA COELHO DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GIOVANNA KEILA COELHO DOS SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 644/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO DE AMORIM OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO DE AMORIM, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 641/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JESSICA ALVES MATOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401

NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JESSICA ALVES MATOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 636/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRUNA DE ALMEIDA MANOEL OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.009 4.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista BRUNA DE ALMEIDA MANOEL, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 637/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRUNA FERNANDA BALBINO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista BRUNA FERNANDA BALBINO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 638/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TYALIN GABRIELI MOREIRA OBJETIVO: concessão de auxílio finan-

ceiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista TYALIN GABRIELI MOREIRA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 639/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THAMIRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.2 7.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista THAMIRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 640/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NATHANNY FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista NATHANNY FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 642/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAMILA STRAMANDINOLI DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista CAMILA STRAMANDINOLI DOS SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 905/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INANDE LUISA MARIA PEREIRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 273/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista INANDE LUISA MARIA PEREIRA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 645/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SILVANIA ALVES DE ALMEIDA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista SIL-

VANIA ALVES DE ALMEIDA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 646/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e YARA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista YARA SILVA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 647/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAROLINA TEODORO DE AMORIM OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 28/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista CAROLINA TEODORO DE AMORIM, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 569/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PAMELA JORGE SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTEVÔLEI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 81/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de

novembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista PAMELA JORGE SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 587/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e AMANDA NASCIMENTO PIRES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 117/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista AMANDA NASCIMENTO PIRES, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 919/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALBERT BERTI OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ESTÉTICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 82/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30 de novembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ALBERT BERTI, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 871/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANA CAROLINA MARTINS CAMPANARO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº

29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ANA CAROLINA MARTINS CAMPANARO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 872/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ARYANE EDWIGES OLIVEIRA DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ARYANE EDWIGES OLIVEIRA DOS SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 879/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRUNA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista BRUNA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 877/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e YASMIN MAIA

RAYMUNDO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista YASMIN MAIA RAYMUNDO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 874/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THAYNA CARDOSO SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista THAYNA CARDOSO SILVA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 875/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e IARA LOURENÇO SILVA BEZERRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista IARA LOURENÇO SILVA BEZERRA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 880/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA LAURA TELES MARINHO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARIA LAURA TELES MARINHO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 881/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ELOÁ CRISTINA DA COSTA SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ELOÁ CRISTINA DA COSTA SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 873/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIZA NASCIMENTO BARROS GARCIA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a)

bolsista LUIZA NASCIMENTO BARROS GARCIA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 876/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA EDUARDA TAVARES SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARIA EDUARDA TAVARES SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 878/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SARAH BIANCA SANTANA DO NASCIMENTO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista SARAH BIANCA SANTANA DO NASCIMENTO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 882/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA FERNANDA GONÇALVES CAMACHO MARTINS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ES-

PORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARIA FERNANDA GONÇALVES CAMACHO MARTINS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 868/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BEATRIZ SANTOS MUNHOZ OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista BEATRIZ SANTOS MUNHOZ, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 869/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ERICA DOS SANTOS MENEZES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ERICA DOS SANTOS MENEZES, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 870/2023 PARTES: FUNDAÇÃO

PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRUNA SIMAS PACHECO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista BRUNA SIMAS PACHECO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 920/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THIAGO HERMENEGILDO CARVALHO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista THIAGO HERMENEGILDO CARVALHO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 785/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EVELYN SIMÕES CAPATTI OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista EVELYN SIMÕES CAPATTI, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 781/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MÔNICA VICENTE DAS NEVES OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00. 27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MÔNICA VICENTE DAS NEVES, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 782/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EUGÊNIO FERREIRA DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista EUGÊNIO FERREIRA DOS SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 783/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VILMAR CASIMIRO LEITE OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00. 27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista VIL-

MAR CASIMIRO LEITE, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 784/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e WEIDA DOS SANTOS CORDEIRO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista WEIDA DOS SANTOS CORDEIRO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 786/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SAMIR GUSTAVO OMAR OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista SAMIR GUSTAVO OMAR, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 780/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EDUARDO SOARES FREIRE OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.

27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista EDUARDO SOARES FREIRE, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 753/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME ALVES OLIVO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GUILHERME ALVES OLIVO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 754/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIZ FELIPE BRANDÃO DE SOUZA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LUIZ FELIPE BRANDÃO DE SOUZA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 755/2023 PARTES: FUNDAÇÃO

PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e IGOR DOS SANTOS BARBOSA COSTA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.9 0.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista IGOR DOS SANTOS BARBOSA COSTA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 756/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME SALLES MENDONÇA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL MASC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GUILHERME SALLES MENDONÇA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 757/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MIGUEL GOMES ROZA PEREIRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL MASC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MIGUEL GOMES ROZA PEREIRA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 758/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRENO DA COSTA VEIGA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL MASC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista BRENO DA COSTA VEIGA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 759/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MURILO DA CUNHA COLMENERO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL MASC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MURILO DA CUNHA COLMENERO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 760/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JULIO CLAUDIO MALHEIROS DE MELO FILHO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista JULIO CLAUDIO MALHEIROS DE MELO

FILHO , 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 761/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME DO CARMO CERABANDO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 30/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de outubro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GUILHERME DO CARMO CERABANDO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 944/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAIO PERONDI DE MELO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JIU JITSU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 83/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista CAIO PERONDI DE MELO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 648/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUANA BIGOLADO DA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0

094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LUANA BIGOLADO DA SILVA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 649/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LETICIA DA SILVA BATISTA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LETICIA DA SILVA BATISTA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 650/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE CESAR CAMILO DE OLIVEIRA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista FELIPE CESAR CAMILO DE OLIVEIRA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 651/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANILO DE ALMEIDA GONÇALVES OBJETIVO: concessão de auxílio finan-

ceiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista DANILO DE ALMEIDA GONÇALVES, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 652/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PIETRA GARCIA DE SOUZA PINTO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista PIETRA GARCIA DE SOUZA PINTO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 653/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KEMILLE MAYSE DE SOUZA RIBEIRO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista KEMILLE MAYSE DE SOUZA RIBEIRO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 654/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIELLY DOS SANTOS COUTO RAMOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ FEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista DANIELLY DOS SANTOS COUTO RAMOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 656/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS ANDRADE DIAS DA SILVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LUCAS ANDRADE DIAS DA SILVA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 657/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA CALIXTRATO CARDOSO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA CALIXTRATO CARDOSO

, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 658/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TIAGO AUGUSTO KOSWOSKI MANCINI OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista TIAGO AUGUSTO KOSWOSKI MANCINI, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 659/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARIA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 660/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDERSON LUIZ AFONSO FONSECA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ANDERSON LUIZ AFONSO FONSECA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 661/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO EDSON NERI DE PAIVA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista PEDRO EDSON NERI DE PAIVA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 662/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCO ANTONIO DA COSTA OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0 094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 33/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARCO ANTONIO DA COSTA, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 663/2023 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e IVO VIEIRA NASCIMENTO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de

dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 84/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista IVO VIEIRA NASCIMENTO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 571/2023 PARTES: FUNDAÇÃO**

PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THIAGO GENESIS CAMELO DE ARAUJO OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: KICKBOXING MASC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 85/2023 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista THIAGO GENESIS CAMELO DE ARAUJO, 25 de agosto de 2023.

REINALDO DE SÁ CIRILO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA CMDU (VAGAS REMANESCENTES)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, utiliza-se do presente para definir a data e o local da Assembleia Pública para escolha das entidades que constituirão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2023-2025, referente às vagas remanescentes não preenchidas na Assembleia Pública realizada em 01/09/2023, bem como a data e o prazo para inscrições, conforme disposições abaixo:

As inscrições das entidades interessadas em votar e/ou serem votadas devem ser realizadas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, situada à Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, de 04 de setembro de 2023 até 14 de setembro de 2023, exceto feriados e finais de semana, mediante a entrega da documentação mencionada no artigo 5º, do Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017:

- I – cópia do ato constitutivo;
- II – cópia dos documentos pessoais do representante legal da entidade;
- III – comprovação de legitimidade para representar a entidade.

As entidades interessadas devem preencher a ficha de inscrições constante no anexo único.

As vagas remanescentes são as seguintes:

SEGMENTO	VAGAS
Movimentos populares de moradia	01
Organizações da Sociedade Civil	02
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	01

A Assembleia Pública para o biênio 2023-2025, para preenchimento das vagas remanescentes supramencionadas, realizar-se-á no dia 22 de setembro de 2023, às 10h, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU – BIÊNIO 2023-2025

VAGAS REMANESCENTES – DIA 22/09/2023

	Movimentos populares – associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares;
	Organizações da Sociedade Civil com atuação em políticas urbanas;
	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

Nome da Entidade/Órgão: _____

CNPJ: _____

Nome do responsável legal: _____

Endereço da sede: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Declaro sob as penas da Lei que:

As informações constantes desta ficha de inscrição são verdadeiras;

Estou ciente de que a não apresentação da documentação prevista no Regulamento da Assembleia Pública pode acarretar no indeferimento da inscrição;

Estou ciente de que o não comparecimento na data da Assembleia Pública acarreta a exclusão do certame.

Santos, __ de _____ de 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROTOCOLO Nº: 26663/2023-60.____/09/2023._____/0001-__(VR)

ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU – BIÊNIO 2023-2025 (VAGAS REMANESCENTES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: 26663/2023-60.____/09/2023._____/0001-__(VR)

DATA: __/09/2023

INSCRITO COMO:

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH convoca todos os seus membros para sua Reunião Ordinária, a ser realizada em 12 de setembro de 2023, terça-feira, às 19h00, no CECAPP (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Jardim Rádio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

Leitura, discussão para aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 09/05/2023.
Avaliação da 13 Conferência Municipal de Habitação
Apresentação da Nova Ficha de Inscrição a ser implantada a partir de setembro de 2023.
"Alteração de uso em ZEIS – Processo Administrativo 11617/2023-39"
Assuntos Gerais
Santos, 04 de setembro de 2023.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CMH

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

CONVOCAÇÃO PARA A 674ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pelo presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 674ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 14/09/2023 (quinta-feira) p.f., às 09:00h em primeira convocação e às 09:30h em segunda convocação no

Palácio José Bonifácio, situado à Praça Mauá s/nº, 1º andar, Sala de Situação, Centro para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

- a) Leitura e aprovação da ata da 673ª Reunião Ordinária.
- b) Justificativa de ausência dos Conselheiros
- c) Matérias em regime de urgência:
- d) Votações e discussões adiadas:
- e) Análise de processos:

II- PROPOSIÇÕES:

III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 06 de setembro de 2023

MARCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE

ATA 173ª REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se em reunião ordinária, na sala quatro do Centro de Treinamento Prof. Darcy Ribeiro, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CMAE. Estando presentes Eva Célia de Oliveira, Ana Paula Rodrigues de Oliveira, Lissa Caron Sarraf e Silva, Ana Laura Benevenuto de Amorim (online), Cláudia Souza Alonso (online) Desirre da Rocha e Silva, Priscila Campos Oliveira e Olga Letícia da Silva Braga. A reunião iniciou-se com a conselheira Eva apresentando os convidados: Sr José Rubens Barbosa (ex-presidente do CMAE), o Sr Antonio Galloti (assessor do vereador Ademir Pestana) e Úrsula (mãe de ex aluna da rede). Também participou através de vídeo, a RT Sofia Bonna Boschetti Barbosa. Eva iniciou a reunião falando que o CMAE em reuniões periódicas com a equipe de monitoramento do PDR da Ouvidoria, em conjunto com o Departamento de Articulação - DEARTI sugere três indicadores de melhoria da alimentação escolar nas escolas públicas para dois mil e vinte e quatro: A) Implementação de Balcão Self- Service para os alunos do período integral, nas redes municipais de ensino que abrangem o município de Santos, cujo objetivo é evitar o desperdício de alimento; promover a autonomia do aluno na escolha e no ato de alimentar-se, ensinando-os a fazer escolhas saudáveis, tanto em qualidade como em quantidade, cuja meta a ser atingida é de noventa e sete por cento. B) Disponibilidade de termômetro “tipo haste” para medir o centro geométrico dos alimentos durante a distribuição das refeições nas Unidades Municipais de Educação, com meta também de noventa e sete por cento; C) Implementação de horta sustentável nas escolas a fim de incentivar os hábitos alimentares saudáveis e oferecer aos alunos o contato com a natureza ao lidar com a terra, as plantas e os insumos do lixo orgânico da cozinha. Ensinar o funcionamento do processo do plantio e colheita dos alimentos que consomem com meta de setenta por cento. A gerência dos projetos do Balcão Self- Service e Termômetro de Haste serão executados pela Secretaria de Educação- SEDUC, que irá acompanhar o desenvolvimento destes dois Indicadores de Melhoria, desde o início até o final, medindo o progresso através dos “Waypoints GPS” do projeto, para controle da melhoria, com apresentação de resultados. A gerência do projeto de Hortas Sustentáveis ficará na incumbência da Secretaria do Meio Ambiente- SEMAM. Eva ainda pontuou sobre a participação do CMAE no encontro “Diálogo Sustentável” que faz parte da agenda da ONU dois mil e trinta. O Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE tem compromisso com dois Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS, especialmente a ODS nº dois, que trata diretamente do tema Segurança Alimentar para Todos; Agropecuária Sustentável e Inovadora; Agroecologia proveniente de alimentos da Agricultura Familiar- AF. No contexto do PNAE, coube a temática “Biosfera” e para a apropriação do tema Pacto Global de dois mil e quinze, por todos os conselheiros, foi convidado um técnico da SEMAM, na reunião do CAE para esclarecimentos a respeito do tema “Sustentabilidade”. Ana Paula falou sobre o II Encontro Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar no Rio de Janeiro, dias doze e treze de julho de dois mil e vinte e três e mencionou o descaso da Entidade Executora em custear as despesas de viagem da conselheira, pois todos os CAEs do Brasil estavam presentes e receberam ajuda de custo das Prefeituras que representavam e a conselheira acabou indo com recursos próprios, duas conselheiras desistiram do treinamento no congresso, pois nem o e-mail de solicitação de auxílio fora respondido. Durante o Fórum houve uma carta de repúdio às SEDUCs que não auxiliam os conselheiros a participar de formações. O senhor Antonio Galloti falou que é necessário para um órgão tão importante como o CMAE, que haja um representante do poder executivo em constante contato com o Prefeito para poder agilizar assuntos de máxima urgência e importância, pois a alimentação escolar é algo que não pode ser colocado em segundo plano. Lissa falou sobre a visita na escola Pedro Crescenti e da dificuldade que os cozinheiros estavam enfrentando, pois eram apenas dois em um quadro que contemplava cinco. Os profissionais estavam se desdobrando para não faltar alimentação de qualidade para as crianças. Naquele dia da visita dos conselheiros, a única cozinheira do período da tarde, avisou a escola que estava doente, sem previsão de voltar a trabalhar, resolveu-se que, um dos cozinheiros do período da manhã teria que dobrar o turno de serviço para produção do jantar dos alunos. Como sempre, a falta de cozinheiros é pauta das reuniões do CMAE e não há solução por parte do Poder Executivo. Sofia respondeu os questionamentos sobre o macarrão que não chegou às escolas, embora estivesse programado para agosto, pois o fornecedor não entregou no prazo e foi notificado. Eva disse que o bolinho de carne que está no cardápio de agosto, também não chegou às escolas. Sofia também falou que a morosidade nos Processos da Agricultura Familiar faz com que fornecedores acabem desistindo e isso prejudica demais atingir a meta do PNAE de trinta por cento, e também afeta a alimentação das crianças, pois se faz necessário diversificar. Também as conselheiras Olga e Priscila aceitaram o convite para participar como representantes no COMSEA. A conselheira Lissa pediu para Sofia o mapa das escolas da região para organizar as visitas. Sem mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta minutos e lavrada a presente ATA, digitada por mim Ana Paula Rodrigues de Oliveira.

Desirre da Rocha Silva	Presente
Rosemeire Alves de Jesus	Justificou ausência
Eva Célia de Oliveira	Presente
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Presente
Graziella Monte Moreira Foz	Justificou ausência
João Carlos Leutes	Justificou ausência
Priscila Campos de Oliveira	Presente
Ana Laura Benevenuto de Amorim	Presente (online)
Olga Letícia da Silva Braga	Presente
Renata Orefice Branco Miguel	Justificou ausência
Michele Domingues Barbosa	Justificou ausência
Leslie Andréia Leite	Justificou ausência
Claudia Sousa Alonso	Presente (online)
Lissa Carron Sarraf e Silva	Presente

EVA CÉLIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA

CONVOCAÇÃO
07ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – BIÊNIO 2023/2024

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA convoca os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da 07ª Assembleia Geral Ordinária – biênio 2023/2024 – a realizar-se no dia 13 de setembro de 2023, às 09h, no auditório do Orquidário Municipal de Santos – Praça Washington, s/n - José Menino, com a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação da Ata da 06ª Assembleia Geral Ordinária do biênio 2023/2024;
- Apresentação “Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) - SEMAM;
- Avisos de Secretaria;
- Assuntos Gerais.

Santos, 06 de setembro de 2023

SERGIO LUIZ ORNELLAS SCHLICHT
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2024/2028
ATO Nº 26

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS
GESTÃO 2024/2028

CONVOCAÇÃO

A **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.759, de 3 de maio de 1999 e pela Resolução Normativa nº 362/2023-CMDCA, **CONVOCA** os servidores que atuarão como **presidente** na eleição para o Conselho Tutelar em 01/10/2023 para **CAPACITAÇÃO** que será realizada no Cartório da 118ª Zona Eleitoral, situado na Rua Amador Bueno nº 63, Centro – Santos/SP no dia **14 de setembro de 2023**, nos horários abaixo relacionado.

NOME	REGISTRO	HORÁRIO
ADACIONE RIESCO BARBOSA	23484-9	9h30
ADOLFO JOSÉ LI TOLEDO DE VARGAS	34.470-5	9h30
ADRIANA CHRISTOL LUZ	36.276-4	9h30
ADRIANA MAIA HORTAS DE OLIVEIRA	30777-7	9h30
ALINE DOS SANTOS	23.696-8	9h30
AMANDA DA SILVA BURGHI BATISTA	38.176-4	9h30
ANA MARIA TAVARES MELLE	25.839-2	9h30
ANDREA GABRIEL PAULA SOUZA SANTOS	26.887.0	9h30
ANDREA GAMITO SANTOS AGUIAR MIGUEL	24.252-9	9h30
ANDRESSA SANTOS CARMO	33.307-0	9h30
ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO	37.429-8	9h30
ANGELINA TEIXEIRA FIGUEIREDO	26.924-1	9h30
ANNA PAULA DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS	028599-9	9h30
BRUNO LEOPOLDO PAUTA FLORDELL	26.931-6	9h30
BRUNO MARIO MAGLIOTTI ABOUACCAR	33.591-9	9h30
CARHOLINE HANA DA COSTA FERNANDES	34.227-9	9h30
CÍNTIA SILVA DE OLIVEIRA	29.275-5	9h30
CISELIZIO RIBEIRO DE SOUZA	027171-8	9h30
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FIDALGO	281766-0	9h30
CRISTIANE CARMELITA NASCIMENTO RAMOS	27.855-6	9h30
CRISTIANE GIUSTI VARGAS	24.185-1	9h30
CRISTINA PINHEIRO LIMA SENA	23.988-9	9h30
DANIELA AZEVEDO TAIRUM ALMADA	032858-3	9h30
DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI	31.093-8	9h30
DANIELA GOMES ALMEIDA COSTA	-	9h30
DANIELE JUSTO CUPERTINO ABRAHÃO	27.480-3	9h30
DANIELLE GONCALVES DE ABREU	34.800-3	9h30
DENISE BATAGLINI E	00278549	9h30
DENISE BEATRIZ NEVES FERNANDES GONÇALVES PIRES	13.410-6	9h30

NOME	REGISTRO	HORÁRIO
DENISE PEREIRA THIMOTHEO	27.178-3	9h30
DENIZE DE SIMONE FERREIRA MIRANDA	11.938-8	9h30
EDLAINE AGUIAR COSTA	-	9h30
EDUARDO MENDEZ FREIRE DOS SANTOS	26.764-1	9h30
ELISÂNGELA RODRIGUES BRAGA PALHAS	31.703-2	9h30
EVERTON ESTEVÃO PEREIRA	19.940-6	9h30
FABIANA DE MORAES CORREIA	27.133-8	9h30
FERNANDA MITSUZAKI DOS SANTOS	28.131-1	9h30
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DANTAS	29.712-7	9h30
GABRIELA FERREIRA DE SOUSA	028696-3	9h30
GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ	24649-6	9h30
GIULIA STRUPENI	-	9h30
GUSTAVO CELSO CARGAS DOS SANTOS	29.258-1	9h30
HEBE PRIMO OLIVEIRA SANTOS KUWAHARA	33.281.7	9h30
IASMIM MARINHO DE OLIVEIRA	-	9h30
INDIRA VÂNIA PEREIRA DA SILVA	-	9h30
INDRA BACIL FUZETTO	36.687-2	9h30
JACKSON DOS SANTOS DA CONCEICAO	28.768-0	9h30
JOSÉ SIMÕES DE ANDRADE	36.776-3	9h30
JULIANA LOURENÇO DE ALMEIDA CORRÊA	35.710-3	9h30

NOME	REGISTRO	HORÁRIO
JULIANO ANTONIO CAMPOS	50.159-3	14h30
KATIA CRISTINA JOAO NISHI	29.307-6	14h30
KELLY SANTOS DE MENEZES	38.423-0	14h30
KLERY ROSSI	30.966-6	14h30
LARISSA DA SILVA COSME	28.858-9	14h30
LEDA MARIA DI BELLA COSTA	23.298-3	14h30
LIEGE COSTA CARVALHO DE LIMA	27.908-3	14h30
LILIAN DE AGUIAR MARTINS RODRIGUES	32.939-1	14h30
LILIAN IRIS XAVIER	38.620-1	14h30
LISABEL AUXILIADORA SARTÓRIO CHAVES DOS SANTOS	27.619-6	14h30
LUCIANA SERRANO SIMOES MATHEUS	27.513-1	14h30
LUCIANO DIAS GUEDES	27.670-9	14h30
LUIZ ANTONIO CAPRIELLO	31.303-1	14h30
MANOEL LUIZ DOS SANTOS FILHO	22.502_9	14h30
MARCIA REGINA DA SILVA	28.919-9	14h30
MÁRCIA REGINA MARQUES	27.428-2	14h30
MARCOS CAVALCANTI DE SOUZA	24.698-3	14h30
MARCOS ROGÉRIO FIDELIS DOS SANTOS	31.105-0	14h30
MARIA AUGUSTA MADI PEREIRA	24.040-8	14h30
MARIA CLAUDETE DE SANTANA MARQUES	-	14h30
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	25.605-7	14h30

NOME	REGISTRO	HORÁRIO
MARIROSE DE MENEZES GONÇALVES VILLARINHO	22.837-9	14h30
MICHELLE ALVES DIAS	25.858-2	14h30
MICHELLE DE LIMA OLIVETTI	34.920-9	14h30
NARJARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	35.671-7	14h30
NATHALY BUTESLAUF SIMÕES	35.712-9	14h30
NAYANE CHRISTINE FERNANDES	36.058-6	14h30
NILZA MARIA DE ATHAYDE	23.513-5	14h30
NIVIA PAULA RODRIGUES	28.520-5	14h30
PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	27.820-0	14h30
PATRÍCIA RODRIGUES DALTO	36.505-6	14h30
PAULA WERNECK CONRADO OLIVEIRA	25.775-8	14h30
PERCIVAL MOREIRA ROCHA JUNIOR	36.435-6	14h30
ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENÇO	23.186-0	14h30
RONALDO TARALO JUNIOR	55236	14h30
ROSÂNGELA BENTO MARQUES	17.422-7	14h30
ROSILEIDE BAHIA DOS SANTOS	377234	14h30
SIMONE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	32456-6	14h30
SOLANGE FIDELES DA SILVA	22.006-1	14h30
SUELI SOLANGE PEREIRA	25.548-9	14h30
TATIANE RODRIGUES PINTO POSSIDENTE	26.756-7	14h30
TATIELY DA ROCHA MARTINS SAMPAIO	36.229-3	14h30
THAÍS GONÇALVES THOMAZ	28.229-3	14h30
TIAGO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	-	14h30
VALERIA MACIEL QUITÉRIO DE OLIVEIRA	34.792-2	14h30
VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO	24.269-3	14h30
VALQUIRIA SANTOS DE SANTANA	36.504-9	14h30
VLÁDIA GOMES DO NASCIMENTO	-	14h30

Os servidores que atuarão como **Coordenadores de prédio** na eleição para o Conselho Tutelar em 01/10/2023 para **CAPACITAÇÃO** que será realizada no Cartório da 118ª Zona Eleitoral, situado na Rua Amador Bueno nº 63, Centro – Santos/SP no dia **14 de setembro de 2023**, nos horários abaixo relacionado.

NOME	REGISTRO	HORÁRIO
IGOR BRAGA PERRONE	37.433-0	14h30
DANIELLE PRUDENTE DUARTE RUFINO	34.505-8	14h30
MARCELI MARTINS DE FREITAS	26.050-5	14h30
CHRISTIANE CORDEIRO ANDRÉA	24.895-5	14h30
CLÁUDIO OLIVEIRA	-	14h30
WELLINGTON PAULO DA SILVA ARAÚJO	24.358-4	14h30
VIRGÍNIA PIRES IERIZZI	12.997-3	14h30
ISABELLA PAJON GOMES SIMÕES NUNES	37.871-1	14h30
DENISE BEATRIZ NEVES FERNANDES G. PIRES	13.410-6	14h30
FERNANDA DE SOUZA SANTOS	-	14h30

RAYSSA RAMOS BARJA	36.408-3	14h30
SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS	37.327-4	14h30
EVANDRO MARTINEZ MENEZES DOS SANTOS	31.010-2	14h30
NATHALIE MONTEIRO	37.256-5	14h30

Santos, 05 de setembro de 2023.

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

FILIPPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2024/2028
ATO Nº 27

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS
GESTÃO 2024/2028

CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.759, de 3 de maio de 1999 e pela Resolução Normativa nº 362/2023-CMDCA, CONVOCA os servidores que atuarão na eleição para o Conselho Tutelar em 01/10/2023 para CAPACITAÇÃO que será realizada no Cartório da 118ª Zona Eleitoral, situado na Rua Amador Bueno nº 63, Centro – Santos/SP no dia 12 de setembro de 2023, nos horários abaixo relacionado.

NOME	REGISTRO	HORÁRIO
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	36.475-2	9h30
ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS	27.324-3	9h30
ANDRÉA DOS ANJOS	27.844-0	9h30
ANDREA PEREZ GABA PACHECO	24.622-3	9h30
ANGÉLICA OTERO	26.635-3	9h30
ARIANE RIGAMONTI	35187	9h30
BEATRIZ CERULLO DE FREITAS	36.527-0	9h30
CARLA JACY MALAVASI CRAVO	32.402-0	9h30
CARLOS ANDRÉ CONCEIÇÃO ALVES	25.942-4	9h30
CAROLINA RIZZO QUEIROZ BARBOSA	307587-X	9h30
CHRISTIANNE RODRIGUES SILVA	353789	9h30
CLÁUDIA ARIANE DE JESUS PIRES SANTOS	32.480-6	9h30
CLEONICE SANTOS DE OLIVEIRA	37.764-8	9h30
CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA JOAQUIM	25.419-3	9h30
DAMARIS MELO DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	32.032-5	9h30
DANIELLA OLIVEIRA TEIXEIRA DE SOUZA	-	9h30
DEANE PEREIRA NERY DE OLIVEIRA	33.986.1	9h30
DÉBORA ANJOS DA SILVA	27.647-7	9h30
DÉBORA CARDOSO DO AMARAL	36.801-9	9h30
DÉBORA FIGUEIREDO	50.143-7	9h30
DEISE MARIA SOUZA JOÃO	023044-1	9h30
ELAINE CRISTINA DA CUNHA	28.890-2	9h30
ELIZABETE DOS SANTOS	31.161-3	9h30

NOME	REGISTRO	HORÁRIO
ELOIZA DE FATIMA MEDINA DE MATOS	28.900-9	9h30
ERIKA DORANTE SOARES	28.813-4	9h30
ERIKA ROSNER BARBOSA	31.665-3	9h30
EVLIN DAMIN SAIBUN	28.066-9	9h30
FELIPE GIBERTONI SANTIAGO	35.422-5	9h30
FERNANDA ALVARES CABRAL	32.435-0	9h30
FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	24.164-6	9h30
FLAVIA LINS NOGUEIRA DE JESUS	38.221-8	9h30
FLAVIA MORINE JACOB RAMALHO	30.374-3	9h30
INES CABRERA NAMORA	26.386-3	9h30
JÉSSICA BEATRIZ GAMA DOS SANTOS	35715 2	9h30
JOYCE DA SILVA	36.365-5	9h30
JULIANA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA	29.149-2	9h30
KELLY CRISTIANE ILCO KATZOR	21.397-5	9h30
LAIS KARINA DE FREITAS PEREIRA SILVA	34.624-7	9h30
LEOMILTON TEIXEIRA TAVARES	34.730-2	9h30
LEONELA DE JESUS COVA	27.678-2	9h30
LUCIANA MARIA ABDALLAH GONZAGA	32.768-4	9h30
LUCIANA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	32.406-1	9h30
LUCIANA ROSA CAMPOS RIBEIRO	3.2476.4	9h30
LUIZ AUGUSTO SAMPAIO JUNIOR	26.772-4	9h30
MAGALI MARTINEZ RODRIGUES TELLES BARROS	26.883-9	9h30
MÁRCIA REGINA FLORIDO MAFUZ	028545-2	9h30
MARIA ELOISA JACOB GARCIA VERALDO	-	9h30
MARIA FERNANDA PORTOLANI	-	9h30
MARIA ISABEL DA SILVA	34.843-3	9h30
MARILENE DOS SANTOS	27.134-6	9h30
MARISE HARUE HIROSE HASHIMOTO	-	9h30
MARLENE GONÇALVES DOS SANTOS ROCHA	33.201-5	9h30

NOME	REGISTRO	HORÁRIO
MARY ERIKA BRANCACIO ALVES	22186 1	14h30
MICHELLE SANTOS MANEIRA	25.630-5	14h30
NATÁLIA DE MENEZES SILVA	31268-6	14h30
NATALIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO SOUZA	32.400-4	14h30
NIELSEN REGINA DE MAIO MITOSO BRUNELLI	33.700-6	14h30
NOELE HELENE DA SILVA GOMES	-	14h30
PATRÍCIA INÊS DE SOUZA E SILVA	31.959-0	14h30
PATRÍCIA PILAR TAURO SANTOS	368233	14h30
PATRICIA VALERIA CEZAR CARUSSO	28.982.7	14h30
PATRICIA ZAN MESTRINEIRO	27.489-4	14h30
PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS E C. EUGÊNIO.	24.713-0	14h30
PAULO ROBERTO PAES MUSA	21.126-8	14h30
POLYANA JORGE SANTOS	32.857-5	14h30

NOME	REGISTRO	HORÁRIO
PRISCILA DA SILVA SESSA	28.097-4	14h30
RAQUEL ARRAIS SERÔDIO	28.030-5	14h30
RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA	26.971-2	14h30
REGINA CÉLIA LIMA LOPES	18345 -9	14h30
RENATA DE LIMA ZULIANI	30.939-3	14h30
RENATA DE OLIVEIRA AGUINA	32.187-7	14h30
RENATA MACHADO DOMINGUES	23.720-6	14h30
RENATA MEDEIROS F MENDES	-	14h30
RITA DE CÁSSIA FEITOZA RODRIGUES	23.443.5	14h30
RITA HELENA MATEUS	29.267-2	14h30
ROBERTA DA COSTA MOURA	33.170-2	14h30
ROBERTA LIMA PEREIRA SILVRESTRE	34.886-2	14h30
RODRIGO SANTOS LEAL	34.559-5	14h30
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	28.719-3	14h30
ROSÂNGELA SANTOS DA CAL	29.105-4	14h30
ROSELY DA SILVA RIBEIRO PELONHA	269175	14h30
SAMANTHA SILVA PEREIRA	26.542-1	14h30
SAMARA CAIRES LEUTES CAVALCANTI	31769-3	14h30
SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	32.005-1	14h30
SIMONE DIOGO	26.648-6	14h30
SIMONE REGINA BARACAT BUENO	27.614-7	14h30
SOLANGE DOS SANTOS ROSA	24.902-9	14h30
SOLANGE MENDES RODRIGUES ALVES	27.282-3	14h30
SÔNIA LEONARDI	32.470-7	14h30
SORAIA NASCIMENTO TROCCOLI	31.260-3	14h30
SUELI SILVA DOS SANTOS	32.628-0	14h30
SUZANE AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO FREITAS	31262 9	14h30
TÁCIA MARIA GUIMARÃES BERENSTEIN	28.550-2	14h30
TATIANA CRISTINA RODRIGUES	32.471-5	14h30
TERESA CRISTINA RUIZ DE OLIVEIRA	23.525-9	14h30
THIAGO ARAUJO DA SILVA	-	14h30
VANDECILMA SANTOS DE MENEZES	20.517-9	14h30
VANESSA RODRIGUES AIRES DOS SANTOS	26.916-7	14h30
VERONICA SOUZA DA CRUZ	26.005-9	14h30
VERUSKA FRANCISCONI MOURA	31.137-3	14h30
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	35.279-9	14h30

Santos, 05 de setembro de 2023.
CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

FILIPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS
GESTÃO 2024/2028**

CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.759, de 3 de maio de 1999 e pela Resolução Normativa nº 362/2023-CMDCA, CONVOCA os servidores que atuarão como Administradores de prédio na eleição para o Conselho Tutelar em 01/10/2023 para ORIENTAÇÃO/ CAPACITAÇÃO que será realizada no auditório da Rua D. Pedro II, nº 25, Centro – Santos/SP no dia 13 de setembro de 2023 às 14h30.

NOME	REGISTRO
VERGÍNIA SOARES ALONSO	27.266-6
MARINA GIMENEZ	29.240-9
LUCIANE LADISLAU SILVA RAMOS	24.647-0
PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	24.713-0
MARIA DE LOURDES CORDEIRO	12.038-6
ANA RITA BENAVENT CALDAS	28.490-1
ROSA CRISTINA AGAPITO GALVÃO	21.642-4
SUSANA VIEIRA DA CUNHA CARREGARI BUCK	21.881-8
SÔNIA MARIA FIRVEDA GOMES	21.012-0
ANA LÚCIA DOS SANTOS	22.923-7
LOURIVAL PEREIRA MELO	28.802-7
RODRIGO LOPES CHAVES FRANCA	26.540-5
SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	25.992-9
SAMANTHA BARBOSA ALONSO	28.020-6
ELIZABETH DOS ANJOS TEIXEIRA	24.722-1
MARCIA REGINA MARQUES	27.428-2
ELIETE POMPONET FIDALGO	26.855-7
MARCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	28.027-1
MARCIA MIGUEL DA SILVA	22.877-5
ALOIZIO BENJAMIN DE AZEVEDO	14.979-9
MARINA FIORI DA SILVA	26.307-9
LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	26.559-5
ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA	29.178-1
PRISCILLA FERREIRA SANTOS SILVA	25.624-8
MARCIA DE CASTRO CALÇADA KOHATSU	21.092-2
REGINA MARA MENDONÇA PINTO	13.492-4
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	23.280-1
LILIANA MARINA AYALA FERNANDES CRUZ	27.804-4
IARA CARVALHO CROCHEMORE	24.193-5
NORMA PIMENTEL GONZALEZ	24.874-0
LILIANE CLARO REZENDE	22.241-4
UIARA BATISTA CUNHA	28.094-1

ADRIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA DIAS	24.642-1
CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA	27.840-8

Santos, 05 de setembro de 2023.
CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

FILIPES AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – GESTÃO 2024/2028
ATO Nº 29**

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS
GESTÃO 2024/2028**

CONVOCAÇÃO

A **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.759, de 3 de maio de 1999 e pela Resolução Normativa nº 362/2023-CMDCA, **CONVOCA** os servidores que atuarão como **COORDENADORES de prédio** na eleição para o Conselho Tutelar em 01/10/2023 para **ORIENTAÇÃO/CAPACITAÇÃO** que será realizada no auditório da Rua D. Pedro II, nº 25, Centro – Santos/SP no dia **13 de setembro de 2023 às 14h30**.

NOME	REGISTRO
Evandro Martinez Menezes dos Santos	31.010-2
Igor Braga Perrone	37.433-0
Danielle Prudente Duarte Rufino	34.505-8
Marise Harue Hirose Hashimoto	-
Marceli Martins de Freitas	26.050-5
Maria Fernanda Portolani	-
Christiane Cordeiro Andréa	24.895-5
Cláudio de Oliveira	-
Wellington Paulo da Silva Araújo	24.358-4
Paulo Roberto Paes Musa	21.126-8
Maria Eloisa Jacob Garcia Veraldo	-
Virgínia Pires Ierizzi	12.997-3
Isabella Pajon Gomes Simões Nunes	37.871-1
Denise Beatriz Neves Fernandes Gonçalves Pires	13.410-6
Fernanda de Souza Santos	-
Rayssa Ramos Barja	36.408-3
Suzete Faustina dos Santos	37.327-4
Nathalie Monteiro	37.256-5

Santos, 05 de setembro de 2023.
CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

FILIPES AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPDCNPIR

COMUNICADO Nº 01/2023

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial - CMPDCNPIR no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei nº 3323 de 15 de dezembro de 2016, PUBLICA a composição deste Órgão para a Gestão 2023/2025.

Diretoria Executiva

Presidente: Mary Francisca do Careno

Vice-Presidente: Joana Patricia dos Santos Costal

1ª Secretário: Wellington Paulo da Silva Araújo

2ª Secretário: Iracema Maria Carneiro de Aguiar Menezes

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDS

Titular: Wellington Paulo da Silva Araújo

Suplente: Erika Fahl Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Titular: Joana Patricia dos Santos Costal

Suplente: Joice Mendes dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Titular: André Leandro da Silva Nascimento

Suplente: João Pereira Moreira Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Titular: Miriam Bezerra

Suplente: Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Arthur José de Farias e Souza

Suplente: André Luiz de França de Souza

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES

Titular: Fábio Marques

Suplente: Guilherme de Souza

Secretaria Municipal de Segurança - SESEG

Titular: Washington Moura Antunes

Suplente: Carlos Marcelo Bueno

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN (SEGES)

Titular: Luis Trajano de Oliveira

Suplente:

Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR

Titular: Olga Lúcio de Siculer

Suplente: Cecília Jorge Kubo Dias

Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e dos Direitos Humanos, por meio da Coordenadoria de Promoção, Igualdade Racial e Étnica - SEMULHER

Titular: Ivo Miguel Evangelista Santos

Suplente:

Secretaria de Assuntos Portuários e Emprego - SEPORT

Titular: Flávia Cary Rosa

Suplente: Djalma Couto

Secretaria de Desenvolvimento urbano - SEDURB

Titular: Gustavo de Souza Correa

Suplente: Luis Felipe Lunardi Rigotto

Secretaria de Serviços Públicos - SESERP

Titular: Ronald Santos Lima

Suplente: Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves

Secretaria de Infraestrutura e Edificações - SIEDI

Titular: Cleber Luiz de Oliveira Franca

Suplente: Flávia Souza de Andrade

Secretaria de Governo - SEGOV

Titular: Caliane do Nascimento Barrozo Torres

Suplente: Octávio Felinto Neto

Ouvidoria, Transparência e Controle

Titular: Fabrício Oliveira de Souza

Suplente: Rudnei Galdino Santiago

Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET

Titular: Jorge Fernandes

Suplente: José Luiz Daibert Moncorvo

Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB

Titular: Felipe Maia de Fazio

Suplente: Paulo Cesar Peres

A Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS

Titular: Floriano Gonzalez Junior

Suplente: Marcelo Ferreira Bueno

Fundação Parque Tecnológico de Santos

Titular: Gabriel Miceli de Carvalho

Suplente: Soraia Gomes Costa Abbas

Fundação Pró-Esporte de Santos - FUPES

Titular: Rosemeire Alves de Jesus

Suplente: Claudio Pereira da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

representantes das Comunidades:

representante da Comunidade Negra, Organizações Gerais da Comunidade Negra, Movimento Negro ou População Negra

Associação Espiritualista Jurema Preta Na União Das Crenças - AEJPUC

Titular: Rogério Correa Da Silva

Suplente: Gustavo Alves de Matos

representante da Comunidade Caiçara

Sindicato Dos Trabalhadores Em Comércio Hotelheiro E Similares De Santos, Baixada Santista, Litoral Sul E Vale Do Ribeira - SINTHORESS

Titular: Octaciano De Oliveira Neto

Suplente: Djalma Luiz do Nascimento

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE NORTISTAS E NORDESTINOS

Associação Cristã Da Cidadania, Cultura E Das Tradições Nortista E Nordestina De Santos - ACTNS

Titular: Gildo Andrade

Suplente: Martinho Leonardo Filho

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CIGANA

Tsara Romai

Titular: Imar Lopes Garcia

Suplente: Kelly Regina Geraldo

representantes das demais Comunidades

Instituto Luther King

Titular: Marcelo Oliveira Martins Dos Santos

Suplente:

Associação Dos Moradores Do Bairro São Manoel

Titular: Jonathan Gomes De Souza

Suplente: Marco Antônio de Vasconcelos Ferraz Júnior

Instituto Energia

Titular: Eliza Montrezol

Suplente: Valdelice Ferreira Pereira

Representantes das Entidades ou Movimentos de Direitos:

Representante dos Refugiados ou de Organismos de Apoio aos Refugiados

Cruzada das Senhoras Católicas

Titular: Iracema Maria Carneiro de Aguiar Menezes

Suplente:

Representante da Juventude Negra

Centro de Direitos Humanos da Baixada Santista Irmã Maria Dolores

Titular: João Roberto de Jesus Filho

Suplente:

Representante das Mulheres Negras

Conselho Municipal do Idoso de Santos - CMI

Titular: Hidely do Nascimento

Suplente: Edna Teresa Dimas Xavier

Representante das Mulheres Ciganas

Estúdio Tienda Kumpania Romai

Titular: Mary Ellen de Jesus

Suplente: Lucila Maria Souto de Carvalho

Representante do Segmento LGBT

Projeto Tia Egle

Titular: Egle Rodrigues
Suplente: Larissa de Castro Ferreira Santana

Representantes das Entidades ou Movimentos Sociais

Representantes das Religiões de Matriz Africana:

Centro Espírita de Umbanda Nossa Senhora da Conceição - CEUNSC

Titular: Maria Carolina Fernandes Pimenta
Suplente: Nathália Oliveira Abelha de Carvalho

Associação Beneficente Cultural e Religiosa Casa de Culto Afro-brasileiro Ilê Asé Sobo Oba Àrirá

Titular: Denise Teresinha Ferreira Palhares
Suplente: Maysa Fonseca de Oliveira

Representante dos Esportes de Matriz Africana

Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União Imperial

Titular: Dina Elizabeth Evangelista Santos
Suplente: Luiz Alberto Martins

Representante da Comunidade Negra na Cultura

Grupo Afoxê Oba Alàáfin
Titular: Mary Francisca do Careno
Suplente: Luiz Felipe de Andrade

Representantes das Entidades ou Movimentos em Setores de Serviços

Representante da Educação:

Associação de Assistência à Infância Estrela Guia Creche e Educação Infantil

Titular: Walter Tavares da Silva
Suplente: Alessandra Colácio Da Silva

Representante da Comunicação

Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – CRP/SP, Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira

Titular: Lucila Isabel Faustino
Suplente: Márcia Ester Caldas dos Santos

Representante da Saúde

Associação dos Trabalhadores Aposentados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Santos e Litorais Norte e Sul - ATAPSAÚDE

Titular: Silas da Silva
Suplente: Aurélia Rios

Representante do Meio Ambiente

Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Operadores Portuários do Estado de São Paulo - SETTAPORT

Titular: José Pereira de Lima

Suplente: Gilson Alves

Representantes da Comunidade Negra nos Conselhos Municipais:

Representante do Conselho Municipal de Cultura - CONCULT

Titular: Júnior Brassalotti
Suplente: Juliana Clabunde

Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Titular: Daniela Ventura Cabral de Abreu
Suplente: Viviane Aparecida Figueira Simone

Representantes de Instituições de Apoio:

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Renato Santos de Azevedo
Suplente: Naylla Jéssica de Almeida Costa

Representante do Sindicato ou Associação de Trabalhadores

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP

Titular: Eliza Cristina Riesco
Suplente: Isis Maria Souza de Oliveira

Representante das instituições voltadas para pesquisa, Universidades da Região Metropolitana da Baixada Santista ou do Sistema "S" (SESC, SENAC, SENAI)

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

Titular: Francisca Rodrigues de Oliveira Pini
Suplente: Júlio Evangelista Santos Júnior
Santos, 06 de setembro de 2023

**MARY FRANCISCA DO CARENO
PRESIDENTE DO CMPDCNPIR**

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO BARBOSA DELFINO, Presidente do Conselho Municipal da Juventude, usando das suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 11.619 de 25 de julho de 2023, e do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a 4ª Conferência Muni-

pal de Juventude, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2023.

Capítulo I

Da Conferência

Art. 2.º A 4ª Conferência Municipal de Juventude constitui foro municipal de debates sobre as Políticas Públicas de/para/com a Juventude no Município, aberto a todos os segmentos da sociedade, com as seguintes finalidades:

I – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal, Metropolitana, Estadual e Nacional de Juventude;

II – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

III – divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da Política Municipal, Metropolitana, Estadual e Nacional de Juventude;

IV – indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal, Metropolitana, Estadual e Nacional de Juventude;

VI – apresentar subsídios de avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas de “para” “com” a Juventude e para a construção do Sistema Metropolitano, Estadual e Nacional de Juventude;

VII – propor aos entes federativos estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

VIII – propor aos entes federativos diretrizes para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;

IX – propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, no âmbito das políticas públicas de juventude;

X – colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

XI – identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

XII – mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do país;

XIII – fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;

XIV – fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

XV – fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

Capítulo II

Da Comissão Organizadora

Art. 3.º Fica criada a Comissão Organizadora da

4ª Conferência Municipal de Juventude, nos termos do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude, com redação determinada pelo Decreto nº 11.619 de 25 de julho de 2023.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Coordenadoria Municipal da Juventude.

Art. 4.º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Santos – CMJ ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Art. 5.º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal:

ISABELLA PAJON
BRENO MESQUITA
FILIPE REZENDE
CHRISTIANE ANDREA

II – 1 (um) representante da Diretoria Regional de Ensino:

EDUARDO DIAS MATTOS

III- 8 (oito) representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município:

ALINE CABRAL
RODRIGO LIMA
LUCAS SILVA
LEONARDO BARBOSA
FAGNER BONFIM
LUCCAS SANTOS
BRUNO NUNES
EDUARDO CAMPOS

Art. 6.º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;

II – realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;

III – mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da conferência;

IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;

V – aprovar a programação da etapa Municipal;

VI – produzir a avaliação da etapa Municipal;

VII – produzir relatório da Conferência e enviar para a Comissão Organizadora Estadual;

VIII – sistematizar e organizar as propostas apresentadas pelos participantes da Conferência Municipal e pelos grupos de discussão para o relatório final a ser aprovado em plenária.

Capítulo III

Da Temática

Art. 7.º O lema geral da 4ª Conferência Municipal de Juventude será “Reconstituir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”.

Art. 8.º As discussões serão distribuídas em 5 (CINCO) eixos, que deverão nortear os debates a seguir discriminados:

I – Direitos à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação; à Diversidade e à Igualdade; à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

II – Direito à Educação;

III – Direito à Saúde;

IV – Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente; ao Território e à Mobilidade

V - Direito à Cultura; à Comunicação e à Liberdade de Expressão; ao Desporto e ao Lazer;

§ 1º O temário será subsidiado por um texto-base, elaborado a partir das formulações contidas nos documentos:

I – Estatuto da Juventude;

II – Mapa da Violência – Jovens do Brasil 2014;

III – Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas;

IV – Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003-2023 do Conselho Nacional de Juventude (Cojuv);

V – Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero-americana de Juventude;

VI – Juventude e Políticas Sociais no Brasil – IPEA;

VII - 1º e 2º Relatório Sobre Violência Homofóbica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República.

§1º As publicações estarão disponíveis na plataforma digital da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Capítulo IV

Da Programação

Art. 9.º A programação prevista para a 4ª Conferência Municipal de Juventude é aquela constante do Anexo Único deste decreto.

Capítulo V

Dos Trabalhos em Grupos

Art. 10. As discussões dos 5 (cinco) eixos estabelecidos no artigo 8º deste decreto ocorrerão do dia 22 de setembro, das 8h30min. às 13:00h, e serão organizadas em grupos, cabendo aos participantes a escolha de qual discussão participará.

Art. 11. A Comissão Organizadora indicará para cada grupo um agente facilitador, a quem caberá

conduzir os debates, e um relator, que elaborará o relatório aprovado pelo grupo e o encaminhará à Comissão Organizadora até o terceiro dia útil após a realização da conferência.

Art. 12. Os grupos deverão estabelecer no máximo 04 (quatro) diretrizes para a política municipal da juventude.

Art. 13. Caberá à Comissão Organizadora a sistematização dos relatórios emitidos pelos grupos temáticos e o encaminhamento destes para votação na Plenária Final.

Capítulo VI

Da Plenária Final

Art. 14. O objetivo da Plenária Final será:

I – escolher, para compor o relatório final, até 04 (quatro) diretrizes prioritárias para cada eixo temático, que serão enviadas à 4ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude;

II – eleger os delegados para a 4ª Conferência da Estadual Metropolitana da Baixada Santista de Juventude;

III – votar as moções apresentadas.

Art. 15. A dinâmica da Plenária Final será encaminhada da seguinte forma:

I – apreciação e deliberação das diretrizes prioritárias encaminhadas pelos grupos de trabalho que comporão o Relatório Final;

II – eleição dos Delegados que participarão da 4ª Conferência da Estadual Metropolitana da Baixada Santista de Juventude;

III – apreciação e deliberação das moções regularmente apresentadas à mesa.

Art. 16. Assegurar-se-á aos delegados e participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer uma das diretrizes apresentadas no relatório encaminhado pela Comissão Organizadora.

§ 1.º As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura do Relatório e deverão versar sobre conteúdo.

§ 2.º Pequenas alterações de texto, que não alterem o conteúdo da proposta, deverão ser encaminhadas diretamente para a Comissão Organizadora.

§ 3.º Após a leitura do Relatório, serão chamadas uma a uma as apreciações de destaque, conforme a seguinte dinâmica:

I – os propositores de destaque terão (02) dois minutos para defesa de seu ponto de vista;

II – a mesa concederá a seguir a palavra a um

delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, também com o tempo de (02) dois minutos;

III - esclarecida a plenária, será então colocado em votação o destaque apresentado;

IV – a aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 17. As ações constantes dos relatórios advindos dos grupos não serão objeto de revisão da Plenária Final; as alterações, supressões ou acréscimos, totais ou parciais, deverão ser efetuados diretamente nos grupos.

Art. 18. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora até as 16h do dia 27 de setembro de 2023 e deverão ser subscritas por pelo menos 03 (três) signatários, delegados ou participantes.

§ 1.º A Comissão Organizadora organizará as moções recebidas, classificando-as por áreas temáticas, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.

§ 2.º Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, a mesa procederá à leitura das moções objetivando a condução para deliberação das mesmas.

§ 3.º Será facultado ao componente da plenária, por (02) dois minutos, defender ponto de vista contrário ao dos proponentes da moção, através de apresentação de destaque, sendo, em seguida, colocado em votação.

Capítulo VII

Dos Delegados e Participantes

Art. 19. Poderão inscrever-se como participantes da 4ª Conferência Municipal Juventude, com direito a voz, voto e ser votado, pessoas residentes no Município com, no mínimo, 15 (quinze) anos, participantes das pré-conferências, representantes ou não de instituições, entidades e movimentos interessados na elaboração e implantação da Política de “para” “com” a Juventude, em conformidade com o disposto no artigo 39 do Regimento da 4ª Conferência Nacional de Juventude. Em caso de não preenchimento das vagas de delegados, é aberto o preenchimento de vagas na data da conferência.

Capítulo VIII

Da Eleição dos Delegados

Art. 20. A eleição dos delegados municipais para as conferências regional, estadual e nacional será realizada durante a Plenária Final da 4ª Con-

ferência Municipal de Juventude, de acordo com as disposições contidas nos artigos 39, 40 e 41 do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Juventude e nos termos do Regimento Estadual.

Seção I

Da eleição para a etapa regional

Art. 21. A eleição dos delegados municipais para a Conferência Estadual será realizada durante a Plenária Final da 4ª Conferência Municipal de Juventude, de acordo com o Regimento Estadual e Regional.

Seção II

Da eleição direta para a Conferência Estadual

Art. 22. O representante do Poder Público para a Conferência Estadual deverá ser o Coordenador Municipal da Juventude.

Art. 23. O delegado representante da sociedade civil da etapa municipal para a estadual deverá ser eleito na Plenária Final da Conferência Municipal.

Art. 24. Cada participante credenciado na Conferência deverá votar em uma pessoa dentre as que se candidatarem para serem delegadas.

Art. 25. O candidato mais votado será eleito como delegado na Conferência Municipal para representar a sociedade civil na etapa Estadual.

§ 1.º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, adota-se como critério de desempate a realização de 2º turno.

§ 2.º Mantendo-se o empate, o presidente da Conferência dará o voto de desempate.

Capítulo IX

Das Etapas Livres e Pré-conferências do Município

Art. 27. Serão realizadas 05 (cinco) Pré-Conferências, em diferentes regiões da cidade, entre os dias 11 e 15 de setembro. Endereços e horários serão divulgados no perfil oficial @santoscmj do Instagram do Conselho Municipal da Juventude @santoscmj.

Art. 28. A sociedade civil organizada poderá desenvolver Etapas Livres, além daquelas previstas nesta resolução normativa, nos termos do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 29. Todos os resultados das Pré-conferências realizadas em Santos serão considerados,

desde que cadastrados pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º. Comunicações deverão ser realizadas na Seção Casa dos Conselhos e Comissões, situada na Rua XV de Novembro, 183 – 2º andar, ou pelo endereço eletrônico cmj@santos.sp.gov.br.

§ 2º. Cada Pré-Conferência deverá ter um relator escolhido pelos presentes, o qual terá a atribuição de elaborar a ata a ser encaminhada à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal, conforme modelo padronizado, que será disponibilizado pela Casa de Participação Comunitária.

§ 3º. As ATAS das Pré-Conferências deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora em até 3 (três) dias após a sua realização, digitalizada, para o endereço eletrônico indicado no parágrafo 2º deste artigo.

Capítulo X Das Disposições Gerais

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 31. Fica a Comissão Organizadora autorizada a promover as adequações que se fizerem necessárias, em decorrência de deliberação emanada pelo Conselho Nacional ou Estadual da Juventude.

Art. 32. Esta RN entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2023.

LEONARDO BARBOSA DELFINO
PRESIDENTE CMJ SANTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 70639/2022-13 – Defiro o pedido de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da LC 793/13. Compareça o interessado para retirar o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV nº 05/2023.

Santos, 05 de setembro de 2023.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 245/2023 PROCESSO Nº 1069/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear em substituição a Sra. CARLA SIMONE DE MELO RIBELA RODRIGUES**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**, no período de **11 de setembro a 10 de outubro de 2023**, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 246/2023 PROCESSO Nº 410/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido o **Sr. ERIC MAURÍCIO TAKASHI SATO**, ocupante do cargo de **ANALISTA FINANCEIRO**, a partir de 05 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50/2023 PROCESSO Nº 1155/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o **Sr. CLEWERTON DOS SANTOS SILVA**, RF Nº 38.305-9, para prestar serviços junto à Divisão de Apoio ao Plenário a partir de 01 de setembro de 2023.

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2023.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51/2023 PROCESSO Nº 1156/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a **Srª. JACYREMA MOURA CATARINO**, RF Nº 38.339-8, para prestar serviços junto à Diretoria de Treinamento e Capacitação a partir de 01 de setembro de 2023.

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 32/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2023.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52/2023 PROCESSO Nº 1157/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o **Sr. BRUNO VARANDA**, RF Nº 38.338-0, para prestar serviços junto à Divisão de Apoio ao Legislativo a partir de 19 de setembro de 2023.

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 31/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2023.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

CONVITE Nº 35/2023/P-DAC/DL/SL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Cultura, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DOS ARTISTAS DE RUA”**.

A audiência será realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questiona-

mentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Cultura: cc@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

COMUNICADO

Processo Administrativo nº: 504/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Requisitante: Divisão de Áudio e Vídeo.

Objeto: Aquisição de equipamentos de som para utilização nas apresentações musicais que ocorrem durante as sessões solenes e demais eventos da Câmara Municipal de Santos.

Em face aos elementos constantes no processo administrativo nº 504/2023, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora, com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizou à folha 167 o empenho e a contratação da seguinte Empresa:

Empresa: DR Music Acessórios LTDA, CNPJ nº 11.520.923/0001-90.

Valor Total: R\$ 1.698,80 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 06 de Setembro de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PEDIDO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 498/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2022.

Ata de Registro de Preços nº: 05/2022.

Vigência: de 30/09/2022 a 29/09/2023.

Fiscalizadora da Ata: Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.

Objeto: Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de certificados digitais de níveis A3 e A1, do tipo e-CPF, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos.

Empresa: AR RP Certificação Digital Eireli, CNPJ nº 21.308.480/0001-22.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 498/2022, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora deste Legislativo autorizou o seguinte pedido e empenho à Detentora, à folha 939:

Lote 1 – Emissão e validação de 02 certificados de nível A3, do tipo e-CPF, com validade de 03 anos.

Lote 2 - Renovação de 03 certificados de nível A3, do tipo e-CPF, com validade de 03 anos, com fornecimento de Token.

Valor Total: R\$ 313,38 (trezentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 06 de Setembro de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

EXTRATO DE PEDIDO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 1125/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2023.

Ata de Registro de Preços nº: 02/2023.

Vigência: de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Fiscalizadora da Ata: Comissão da Câmara Jovem.

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição de kits de lanches, contendo alimentos prontos para consumo, embalados individualmente, destinados aos jovens vereadores da 7ª Legislatura do Programa Câmara Jovem de Santos.

Empresa: Suellen Gomes da Silva, CNPJ nº 47.087.000/0001-34.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1125/2022, a Diretoria de Planejamento comunica que a Mesa Diretora deste Legislativo autorizou o fornecimento de 84 kits de lanche, no importe de R\$ 1.131,48 (hum mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se, na forma da lei.

Santos, 06 de setembro de 2023.

BRUNO FARIAS AMARAL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 **PROCESSO Nº 1443/2022**

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos no chamamento público nº 01/2023, a relação, em ordem alfabética, dos nomes dos profissionais que tiveram suas inscrições DEFERIDAS para a participação do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e eventuais recursos apresentados em procedimento licitatório, com o objetivo de contratar empresa de publicidade/propaganda para a prestação de serviços de publicidade

do Poder Legislativo Municipal de Santos/SP, observadas as exigências das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 12.232/2010.

	NOME	GRADUAÇÃO	VÍNCULO C.M.S.
1	ANDERSON LUÍS DO PRADO	COMUNICAÇÃO SOCIAL (RELAÇÕES PÚBLICAS)	SIM
2	ANDREA BROCK	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	NÃO
3	CHRISTIAN JAUCH	COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	SIM
4	CYNTHIA REGINA TAVARES DA SILVA	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	NÃO
5	DIOGO DE OLIVEIRA CAIXOTE	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	SIM
6	HÉLIO BATISTA BARBOZA	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	SIM
7	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	NÃO
8	LEONARDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	SIM
9	LILIAM FERNANDES	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	SIM
10	WILSON DE FREITAS SOARES	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	SIM

A sessão pública para sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica será iniciada às 10h30 do dia 28/09/2023, na Sala de Reuniões “Rony Dutra de Oliveira” do Plenário “Oswaldo Carvalho de Rosis”, 1º andar da Câmara Municipal de Santos, situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1, Vila Nova, Santos/SP – CEP 11.013-360.

Serão sorteados 03 (três) membros, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo com a Câmara Municipal de Santos, nos termos do § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Além do disposto no parágrafo anterior, será sorteada quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da Subcomissão Técnica, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento.

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. A impugnação deverá ser feita por documento escrito e apresentada em via física, pessoalmente ou por procurador devidamente munido do documento de representação (procuração pública ou privada), na sede da Câmara Municipal de Santos/SP, na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01 / sala 15 – Vila Nova, Santos/SP.

Santos, 06 de setembro de 2023.

ROSE FARIAS BRAGA
PRESIDENTE COMLIC
FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA
MEMBRO COMLIC
ANNE CAROLINE FERRETE DA CRUZ
MEMBRO COMLIC